

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 26/2016.

Manfrinópolis, em 25/04/2016.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

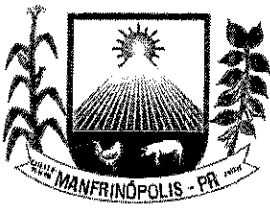
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **aquisição de materiais pedagógicos a serem utilizados como material de apoio nas salas de aula das escolas da rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 20.493,45 (Vinte Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **15 Dias** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,



ARLETE ZANCHI SERAFINI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

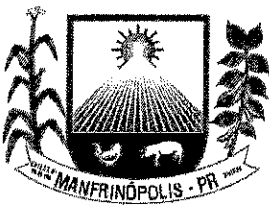
Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

ARLETE ZANCHI SERAFINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 26/2016-GPL

Manfrinópolis, em 25/04/2016.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

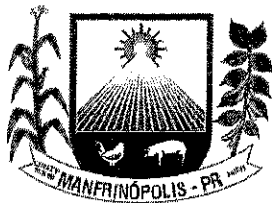
**PARA:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;  
SETOR CONTÁBIL;  
ASSESSORIA JURÍDICA;  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício n.º 26/2016 de 25/04/2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 26/2016-DC

Manfrinópolis, em 25/04/2016.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE  
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 26/2016 expedido por Vossa Senhoria em 25/04/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

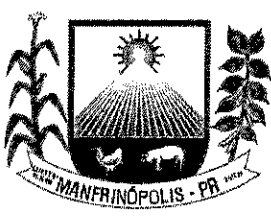
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2520	06.003.12.361.1201.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi  
CRC/PR 066669/P  
Contadora

-D 20493,45

57 50.707,38



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 26/2016-CL

Manfrinópolis, em 25/04/2016.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº26/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PREGÃO Nº 26/2016 PROCESSO 159/2016 – TIPO PRESENCIAL**

**EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS**

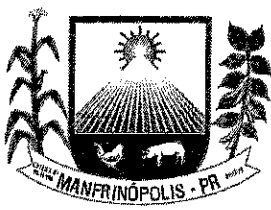
## 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar nº 123/2006 com alterações da lei complementar nº 147/2014 e demais legislação aplicável, Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma abaixo:

## 2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **aquisição de materiais pedagógicos a serem utilizados como material de apoio nas salas de aula das escolas da rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	4093	Centopeia tecido colorido 400mmx500mm	3,00	UNID	244,67	734,01
2	4094	Loto leitura confeccionado em MDF. Contem 105 peças medindo 25x25x2,80mm com 5 placas medindo 155x155x2,80mm cada, impressas em policromia	12,00	UNID	43,17	518,04
3	4095	Alfanumérico com 1000 peças MDF. Letras 4,7. Cx de madeira e MDF. 44x65x12cm.	6,00	UNID	307,34	1.844,04
4	4096	Q.C.B. animais e filhotes com 10 jogos Q.C.B DE 20X20CM EM MDF	4,00	UNID	165,67	662,68
5	4097	Q.B.C. individual (sortido) com 10 jogos Q.C.B DE 20X20CM EM MDF	4,00	UNID	165,67	662,68
6	4098	QUBRA CABEÇA NA BASE MEDIDAS 33,50X26,5CM COM 10 JOGOS Q.C.M MDF CONTENDO 120 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES	4,00	UNID	166,67	666,68
7	4099	SACOLAO QUEBRA CUCA EM PROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO DE CORES VIVAS CONTENDO 120 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES	4,00	UNID	207,34	829,36
8	4100	KIT BONECA SENDO COM 12UN. MATERIAL VINIL CORPO INTEIRO 30 CM. COM ROUPA TECIDO FELTRO SENDO 03 MENINAS BRANCOS 03 MENINAS MENINOS BRANCOS 03 MENINAS NEGRAS 03 MENINOS NEGROS	2,00	UNID	289,34	578,68
9	4101	KIT MINI CAR C/48 UN MATERIAL EMBORACHADO ALTA RESISTENCIA INQUEBRAVEL COM 16 MODELOS TAMANHO 8X4X3CM	4,00	UNID	98,67	394,68
10	4102	SACOLAO TIJOLINHOS COM 1200 PEÇAS TAMANHO 8X4 EMBORRACHADAS	3,00	UNID	324,00	972,00
11	4103	KIT CARROS COM 16 UNIDADES CAREGADEIRA/JIPE/CAÇAMBA/FORMULA TAMANHO 15X13X11CM	4,00	UNID	179,94	719,76



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

12	4104	SACOLÃO TUBOS COM 200 PEÇAS PROPILENO ATOXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VARIADAS PEÇAS COM DIVERÇOS TIPOS DE ENCAICHES TAMANHO 20X4MM	4,00	UNID	227,00	908,00
13	4105	KIT LIVROS POP UP 3D CONTENDO 48 UNIDADES 30X14 COM PAPEL CARTONADO EM ALTO RELEVO	4,00	UNID	1.156,50	4.626,00
14	4106	COLEÇÃO DE VALORES FABULAS E CLASSICOS ANIMAIS VIRTUDES COM 108/ VOLUMES PAPEL COUCHE MEDIDA 30X30 COM 8 PAGINAS.	4,00	UNID	1.085,84	4.343,36
15	4107	COLEÇÃO CIRANDA COM 47 VOLUMES PAPEL COUCHE TAMANHO 28X28 COM 24 FOLHAS HISTORIAS VARIADAS	4,00	UNID	508,37	2.033,48
TOTAL						20.493,45

## 2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de 15 Dias de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de R\$ 20.493,45 (Vinte Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

## 2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A entrega devera ser feita conforme solicitação.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

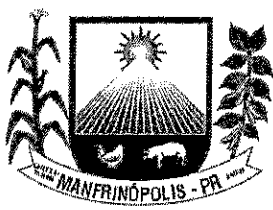
Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná**  
**DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 14:00 horas do dia 11/05/2016**  
**DATA DE ABERTURA: às 14:00 horas do dia 11/05/2016**

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016**

**ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016**

**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

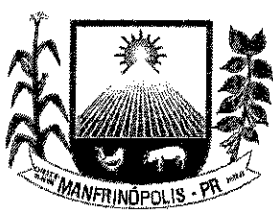
## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

- a) Cédula de identidade;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

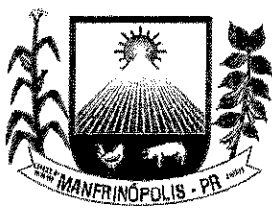
- b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.

- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
  - b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
  - c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
  - d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
  - e) Marca do produto cotado;
  - f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
  - g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
  - 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
  - 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

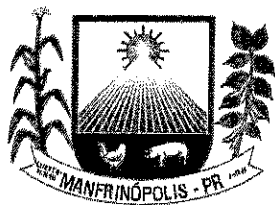
CNPJ: 01.614.343/0001-09

complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- d) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- e) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**
- f) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.**
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**
- h) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deveser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;**
- i) **Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;**
- j) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- k) **Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;**
- l) **Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;**
- m) **Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso;**
- n) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**
- o) **Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item “8”, incisos “a” até “s”, do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

## 9. SESSÃO DO PREGÃO

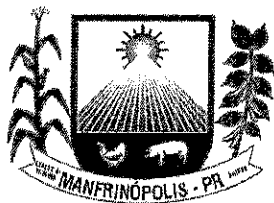
Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;
- b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- c) Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.
- d) Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- e) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

### 9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

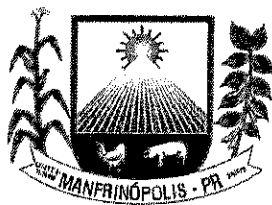
CNPJ: 01.614.343/0001-09

de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

- c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

## 9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;

- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, será encaminhado o presente processo para a autoridade competente para homologação e posterior contratação/aquisição.

## 10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

### 10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

### 10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

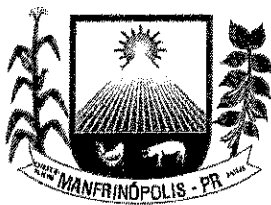
- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

## 11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## 12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.

- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.

- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2520	06.003.12.361.1201.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

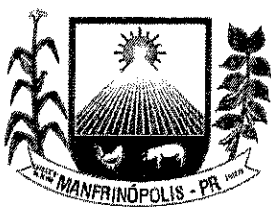
d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

- 14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

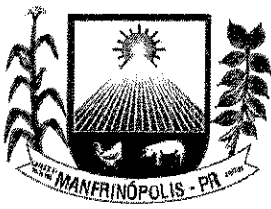
## 15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- i) **Anexo IX** - Minuta de contrato.

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS


ESTADO DO PARANÁ


CNPJ: 01.614.343/0001-09

Administração e a segurança da contratação.

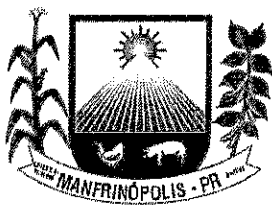
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br), fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 25/04/2016.

  
JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro

  
Cláudio Gubert  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Anexo I

## MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 26/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ....., de ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

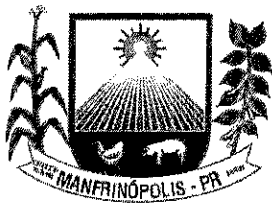
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de copia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº  
.....situada à .....endereço  
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº26/2016 e, ainda, que  
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ..... de .....de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

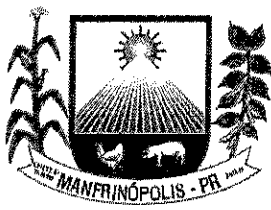
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 26/2016

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

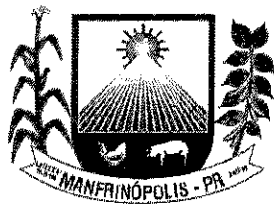
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

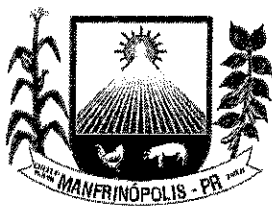
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

---

## ANEXO V

### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 26/2016, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

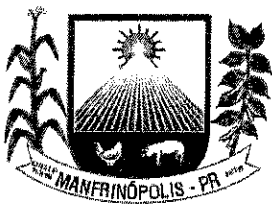
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 26/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

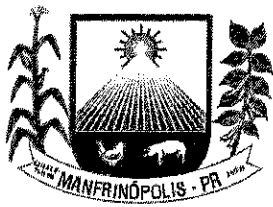
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 26/2016

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de .....,  
Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante  
legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu  
quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de  
Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, ....., de ..... de .....de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

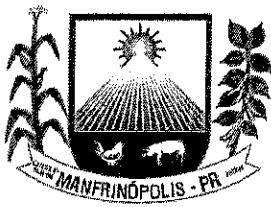
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 26/2016**

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, ....., de ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

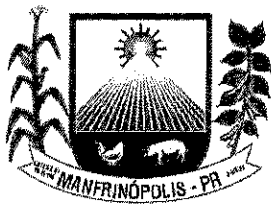
Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO IX

### MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., ..... Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de materiais pedagógicos a serem utilizados como material de apoio nas salas de aula das escolas da rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 26 /2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

#### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 26/2016 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **30 dias após emissão de notas fiscais**.

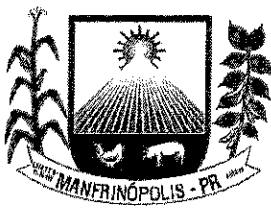
#### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2520	06.003.12.36 1.1201.2041	107	3.3.90.30.00 00	Do Exercício

#### Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....  
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.1 do edital, no período de **15 Dias** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

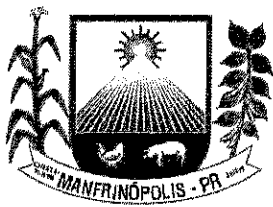
## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

## **Parágrafo primeiro**

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

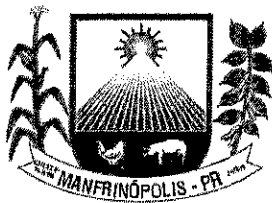
IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

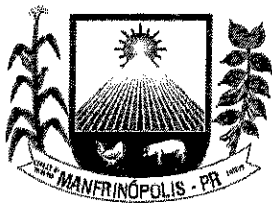
### Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

### Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais**

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de ..... de 2016.

---

**Cláudio Gubertt**  
Prefeito Municipal

---

**Contratada**

---

**Testemunha**

---

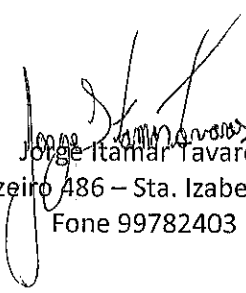
**Testemunha**

**ORÇAMENTOS**

03 4093	Centopeia tecido colorido 400mmx500mm	R\$ 254,00	R\$ 762,00
12 4094	Loto leitura confeccionado em MDF. Contem 105 peças medindo 25x25x2,80mm com 5 placas medindo 155x155x2,80mm cada, impressas em policromia	R\$ 49,00	R\$ 588,00
6 4095	Alfanumérico com 1000 peças MDF. Letras 4,7. Cx de madeira e MDF. 44x65x12cm.	R\$ 309,00	R\$ 1.854,00
04 4096	Q.C.B. animais e filhotes com 10 jogos Q.C.B DE 20X20CM EM MDF	R\$ 199,00	R\$ 796,00
04 4097	Q.B.C. individual (sortido) com 10 jogos Q.C.B DE 20X20CM EM MDF	R\$ 199,00	R\$ 796,00
04 4098	QUBRA CABEÇA NA BASE MEDIDAS 33,50X26,5CM COM 10 JOGOS Q.C.M MDF	R\$ 148,00	R\$ 592,00
04 4099	SACOLAO QUEBRA CUCA EM PROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO DE CORES VIVAS CONTENDO 120 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES	R\$ 249,00	R\$ 996,00
02 4100	KIT BONECA SENDO COM 12UN. MATERIAL VINIL CORPO INTEIRO 30 CM. COM ROUPA TECIDO FELTRO SENDO 03 MENINAS BRANCOS 03 MENINAS MENINOS BRANCOS 03 MENINAS NEGRAS 03 MENINOS NEGROS	R\$ 290,00	R\$ 580,00
04 4101	KIT MINI CAR C/48 UN MATERIAL EMBORACHADO ALTA RESISTENCIA INQUEBRAVEL COM 16 MODELOS TAMANHO 8X4X3CM	R\$ 99,00	R\$ 396,00
03 4102	SACOLAO TIJOLINHOS COM 1200 PEÇAS TAMANHO 8X4 EMBORRACHADAS	R\$ 325,50	R\$ 976,50
04 4103	KIT CARROS COM 16 UNIDADES CAREGADEIRA/JIPE/CAÇAMBA/FORMULA 1/ TAMANHO 15X13X11CM	R\$ 180,90	R\$ 723,60
04 4104	SACOLÃO TUBOS COM 200 PEÇAS PROPILENO ATOXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VARIADAS PEÇAS COM DIVERÇOS TIPOS DE ENCAICHES TAMANHO 20X4MM	R\$ 268,00	R\$ 1.072,00
04 4105	KIT LIVROS POP UP 3D CONTENDO 48 UNIDADES 30X14 COM PAPEL CARTONADO EM ALTO RELEVO	R\$ 1.159,00	R\$ 4.636,00
04 4106	COLEÇÃO DE VALORES FABULAS E CLASSICOS ANIMAIS VIRTUDES COM 108/ VOLUMES PAPEL COUCHE MEDIDA 30X30 COM 8 PAGINAS.	R\$ 1.089,00	R\$ 4.356,00
04 4107	COLEÇÃO CIRANDA COM 47 VOLUMES PAPEL COUCHE TAMANHO 28X28 COM 24 FOLHAS HISTORIAS VARIADAS	R\$ 509,00	R\$ 2.036,00

R\$ 21.160,10

Sta. Izabel do Oeste – Pr 18 de abril de 2016

  
 Jorge Itamar Favares  
 Rua Butiazeiro 486 – Sta. Izabel do Oeste Pr.  
 Fone 99782403

**PEDIDO DE ORÇAMENTOS**

03	Centopeia tecido colorido 400mmx500mm	254,00	R\$ 762,00
12	Loto leitura confeccionado em MDF. Contem 105 peças medindo 25x25x2,80mm com 5 placas medindo 155x155x2,80mm cada, impressas em policromia	48,00	R\$ 576,00
6	Alfanumérico com 1000 peças MDF. Letras 4,7. Cx de madeira e MDF. 44x65x12cm.	309,00	R\$ 1.854,00
04	Q.C.B. animais e filhotes com 10 jogos Q.C.B DE 20X20CM EM MDF	196,00	R\$ 784,00
04	Q.B.C. individual (sortido) com 10 jogos Q.C.B DE 20X20CM EM MDF	196,00	R\$ 784,00
04	QUBRA CABEÇA NA BASE MEDIDAS 33,50X26,5CM COM 10 JOGOS Q.C.M MDF	224,00	R\$ 896,00
04	SACOLAO QUEBRA CUCA EM PROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO DE CORES VIVAS CONTENDO 120 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES	245,00	R\$ 980,00
02	KIT BONECA SENDO COM 12UN. MATERIAL VINIL CORPO INTEIRO 30 CM. COM ROUPA TECIDO FELTRO SENDO 03 MENINAS BRANCOS 03 MENINAS MENINOS BRANCOS 03 MENINAS NEGRAS 03 MENINOS NEGROS	290,00	R\$ 580,00
04	KIT MINI CAR C/48 UN MATERIAL EMBORACHADO ALTA RESISTENCIA INQUEBRAVEL COM 16 MODELOS TAMANHO 8X4X3CM	99,00	R\$ 396,00
03	SACOLAO TIJOLINHOS COM 1200 PEÇAS TAMANHO 8X4 EMBORRACHADAS	325,50	R\$ 976,50
04	KIT CARROS COM 16 UNIDADES CAREGADEIRA/JIPE/CAÇAMBA/FORMULA 1/ TAMANHO 15X13X11CM	180,90	R\$ 723,60
04	SACOLÃO TUBOS COM 200 PEÇAS PROPILENO ATOXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VARIADAS PEÇAS COM DIVERÇOS TIPOS DE ENCAICHES TAMANHO 20X4MM	265,00	R\$ 1.060,00
04	KIT LIVROS POP UP 3D CONTENDO 48 UNIDADES 30X14 COM PAPEL CARTONADO EM ALTO RELEVO	1.158,50	R\$ 4.634,00
04	COLEÇÃO DE VALORES FABULAS E CLASSICOS ANIMAIS VIRTUDES COM 108/ VOLUMES PAPEL COUCHE MEDIDA 30X30 COM 8 PAGINAS.	1.088,50	R\$ 4.354,00
04	COLEÇÃO CIRANDA COM 47 VOLUMES PAPEL COUCHE TAMANHO 28X28 COM 24 FOLHAS HISTORIAS VARIADAS	508,50	R\$ 2.034,00

R\$ 21.394,10

REALEZA PR – 15 DE ABRIL DE 2016

*Cleucir M. Dengo*  
 CLEUCIR MARCOS DENGÓ EIRELI – ME  
 RUA BELÉM 3717 BAIRRO SÃO JOSÉ  
 CEP 85770-000 REALEZA – R  
 FONE 46 99172821

# DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA

Fone: (54) 91216509

E-mail: [p.m.eduardo.gaucho72@hotmail.com](mailto:p.m.eduardo.gaucho72@hotmail.com)

Rua Maranhão, 26 – Aratiba

CEP 99779-000 – Rio Grande do Sul

CNPJ: 07936920/0001-65 – Inscr. Est.: 004/0009971

PEDIDO DE ORCAMENTO  
VALIDADE DA PROPOSTA : 30 DIAS

03	Centopeia tecido bagun colorido 400mmx500mm	226,00	682,50
12	Loto leitura confeccionado em MDF. Contem 105 pecas medindo 25x25x2,80mm com 5 placas medindo 155x155x2,80mm cada , impressas em policromia	32,50	390,00
06	Alfanumérico com 1000 pecas MDF. Letras 4,7. CX de madeira e MDF. 44xx65x12 cm.	304,00	1824,00
04	Q.C.B. animais e filhotes com 10 jogos Q.C.B. de 20x20cm em MDF.	102,00	408,00
04	Q.C.B. individual (sortido) com 10 jogos Q.C.B. de 20x20cm em MDF	102,00	408,00
04	Quebra cabeça na base medidas 33,50x26,5cm com 10 jogos Q.C.B. MDF.	128,00	512,00
04	Sacolao quebra cuca em propileno atóxico de alto brilho de cores vivas contendo 120 pecas com diversos encaixes	128,00	512,00
02	Kit boneca sendo com 12 un. Material vinil corpo inteiro 30cm. Com roupa tecido feltro sendo 03 meninas brancas 03 meninos brancos 03 meninas negras 03 meninos negros	288,00	576,00
04	Kit mini car c/ 48 un. Material enborrachado alta Resistencia inquebravel c/ 16 modelos tamanho 8x4x3cm.	98,00	392,00
03	Sacolao tijolinhos c/ 1200 pecas tamanho 8x4 enborrachadas	321,00	963,00
04	Kit carros c/ 16 un. Carregadeira / jipe / cacamba / formula um / tamanho 15x13x11cm	178,00	712,00
04	Sacolao tubos c/ 200 pecas propileno atóxico de alto brilho , de cores variadas pecas com diversos tipos de encaixes tamanho 20x4mm	148,00	592,00
04	Kit livros pop up 3D. contendo 48un. 30x14 com papel cartonado em alto relevo	1152,00	4608,00
04	Coleção de valores fabulas e clássicos animais virtudes com 108 vol. Papel couche medida 30x30 com 08 paginas	1080,00	4320,00







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PUBLICADO NO PORTARIA Nº 2267/2016**

TRIB. REG.

04.01.2016

Edição n.º: 3303 Pág.: 23

Data: 14 / 01 / 2016

M.

**Súmula:** Designa o Pregoeiro e equipe de apoio para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Pregoeiro e a equipe de apoio para o Exercício de 2016 que ficará assim constituída:

- **JOZINEI DOS SANTOS**, portador do CPF: 523.120.112-04, como Pregoeiro para o exercício de 2016;

- **Tiago Custin Nesi**, portador do CPF: 068.449.899-54, **Susana Francisconi**, portadora do CPF: 034.419.409-46 e **Adriana Inês Merlini**, portadora do CPF: 028.230.579-35, como equipe de apoio.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de janeiro de 2016.

**PUBLICADO NO**

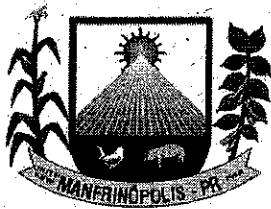
DICEMS

Edição n.º: 1019 Pág.: 31

Data: 13 / 01 / 2016

M.

  
**Claudio Gubertt**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**  
**ASSUNTO: PREGÃO Nº 026/2016**

## **PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a aquisição de pedagógicos a serem utilizados como material de apoio nas salas de aula das escolas da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme especificações/descrições anexo ao Edital**, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

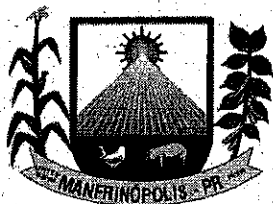
Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## PARECER:

A Lei nº 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

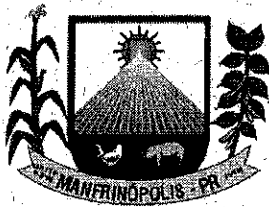
- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 - Tribunal Pleno).

## CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento

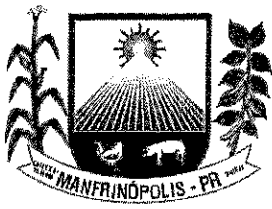
não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 25 de abril de 2016.

  
**MATEUS SCHEITT**  
**ADVOGADO OAB/PR 52.378**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

---

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 26/2016

Manfrinópolis, em 25/04/2016.

DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA

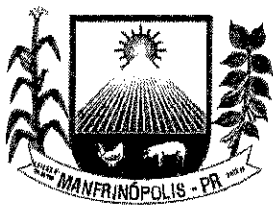
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **aquisição de materiais pedagógicos a serem utilizados como material de apoio nas salas de aula das escolas da rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2267/2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

---

**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 26/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar  
Municipal nº01/2015

### EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **11/05/2016, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

**OBJETO:** aquisição de materiais pedagógicos a serem utilizados como material de apoio nas salas de aula das escolas da rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis, mediante licitação.

**PROTOCOLO:** 11/05/2016, às 14:00 horas

**DATA DA ABERTURA:** 11/05/2016, às 14:00 horas.

**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 25/04/2016.

PUBLICADO NO Jozinei Dos Santos  
Pregoeiro

Edição n.º: 1137 Pág.: 78

Data: 26 1 04 1 2016

PUBLICADO NO

Edição n.º: 1090 Pág.: 32

Data: 26 1 04 1 2016

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 26 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1090

Página 32 / 067

dernais possíveis doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti no Município de Manfrinópolis.

Art. 8º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Manfrinópolis/PR, 20 de abril de 2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod185788

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão N 26/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 11/05/2016, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: aquisição de materiais pedagógicos a serem utilizados como material de apoio nas salas de aula das escolas da rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 11/05/2016, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 11/05/2016, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná. EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 25/04/2016.

Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

Cod185529

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão N 27/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 11/05/2016, às 15:30 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de equipe de topografia para prestação de serviços especializados junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis., mediante licitação.

PROTOCOLO: 11/05/2016, às 15:30 horas

DATA DA ABERTURA: 11/05/2016, às 15:30 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 25/04/2016.

Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

Cod185436

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão N 28/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 12/05/2016, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.

PROTOCOLO: 12/05/2016, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 12/05/2016, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 25/04/2016.

Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

Cod185747

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 074/2016

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar por pedido de demissão a partir de 01 de Abril de 2016, a servidora ALINE ALMEIDA AREZI, do cargo de Assistente Administrativo, desta prefeitura Municipal. Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de Nomeação nº 161/2015 de 17 de Agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de Agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Abril de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeitura Municipal

Cod185790

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2016-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: ALSEMIER LUIZ WILHELMS ME.

OBJETO: Aquisição de camisetas para a realização das campanhas "Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes", que será realizada no mês de maio de 2016, "Mangueirinha contra o Trabalho Infantil", que será realizada no mês de junho de 2016 e "Festival da Primavera" com crianças e adolescentes dos Projetos Sociais PETI, Ser e Conviver e que será realizada no mês de setembro de 2016, nesta municipalidade. VALOR: 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais).

DATA: 20 de abril de 2016.

Mangueirinha, 25 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

Cod185714

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 - PMM

#### EXCLUSIVO PARA MEI- EPP e ME

OBJETO : A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de uniforme sendo suéter de lã, fio 100% acrílico, masculino e feminino de diversos tamanhos para uso dos servidores da Unidade de Saúde desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 10 de maio de 2016, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações. Horário de atendimento das 08:00 horas as 12:00 horas.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 25 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto - Pregoeiro

Cod185769

#### CANCELA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIOEMS, DIA 20/04/16, PÁGINA 26, REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO 085/2016.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2016 - PMM

REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.

CONTRATADA: IRACI JORGE PAVAN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF nº 243.504.869-68, detentor da Declaração de Aptidão ao Programa ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP nº SDW0243504869680804150851.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da aquisição do objeto deste contrato correrão por conta do repasse automático do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

VALOR: O valor global dos gêneros alimentícios adquiridos objeto deste contrato é de R\$ 1.902,80 (Um mil novecentos e dois reais e oitenta centavos).

PRazo DA ENTREGA: A entrega dos produtos, ora adquiridos, deverá ser feita até o dia 31 de dezembro de 2016.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2016.

Mangueirinha, 19 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIO

Cod185791



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2338/2016 - 18.04.2016**

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e conforme Processo nº 786/16 de 30 de março de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. VALDEMAR MOREIRA DA SILVA, portador do RG sob nº 8.039.046-7 SSP/PR e conforme Matrícula nº 776-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 1º de abril de 2016 a 20 de abril de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.2014 a 03.10.2015.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.2014 a 03.10.2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de abril de 2016.  
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 0668/2016 - 18.04.2016**

Súmula: Nomeia o Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ADELAR GUIMARÃES DA SILVA, portador do RG nº 3.268.554-0 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível AP, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2016.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2332/2016 - 01.04.2016**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80 e conforme Processo nº 787/16 de 31 de março de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 (Quarenta e cinco) dias a Servidora Pública Municipal Sra. LURDETE FATIMA SOSTER GIGERCE, portadora do RG sob nº 6.138.683-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula nº 771-1, a contar a partir de 1º de abril de 2016 a 16 de maio de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 15.10.2010 a 15.10.2015.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao Período Aquisitivo de 15.10.2010 a 15.10.2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de abril de 2016.  
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 25/2016**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.866/93  
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL**  
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 11/05/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.866/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

**OBJETO:** Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Administrativas, deste município de Manfrinópolis, mediante licitação.

**PROTOCOLO:** 11/05/2016, às 09:00 horas  
**DATA DA ABERTURA:** 11/05/2016, às 09:00 horas.  
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 26/04/2016.  
Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 28/2016**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.866/93  
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL**  
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 12/05/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.866/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.

**PROTOCOLO:** 12/05/2016, às 09:00 horas  
**DATA DA ABERTURA:** 12/05/2016, às 09:00 horas.  
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 25/04/2016.  
Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2337/2016 - 18.04.2016**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 790/2016 de 18 de abril de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 (Quarenta e cinco) dias ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO, portador do RG sob nº 3.764.712-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - FUNDEB, conforme Matrícula nº 896-1, a contar a partir de 18 de abril de 2016 a 02 de junho de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2010 a 15.09.2015.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2010 a 15.09.2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de abril de 2016.  
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 28/2016**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.866/93  
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP**  
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 11/05/2016, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.866/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

**OBJETO:** aquisição de materiais pedagógicos a serem utilizados como material de apoio nas salas de aula das escolas da rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis, mediante licitação.

**PROTOCOLO:** 11/05/2016, às 14:00 horas  
**DATA DA ABERTURA:** 11/05/2016, às 14:00 horas.  
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 25/04/2016.  
Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MANFRINÓPOLIS**  
**RESOLUÇÃO Nº 003/2016**

SUMULA: Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual Incentivo Família Paranaense e o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense III.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Manfrinópolis - PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual da Secretaria Municipal de Assistência Social - o que diz respeito a o recebimento do Incentivo Família Paranaense.

Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense III.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 18 de Abril de 2016.  
Carma Salete Andreatta Jung - Presidente CMAS

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2338/2016 - 18.04.2016**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80 e Parágrafo Único e conforme Processo nº 791/2016 de 16 de abril de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 (Quarenta e cinco) dias a Servidora Pública Municipal Sra. AUREA DE FÁTIMA MACHADO, portadora do RG sob nº 8.051.672-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, conforme Matrícula nº 136-1, a contar a partir de 18 de abril de 2016 a 02 de junho de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2009 a 01.06.2014.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2009 a 01.06.2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de abril de 2016.  
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 0987/2016 - 14.04.2016**

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento de Compras e Almoxxarifado do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 664/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ANTONIO VALDUIR SERAFINI, portador do RG nº 6.233.775-5 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão do DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXXARIFADO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de abril de 2016.  
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 27/2016**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.866/93  
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL**  
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 11/05/2016, às 15:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.866/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

**OBJETO:** Contratação de equipe de topografia para prestação de serviços especializados junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

**PROTOCOLO:** 11/05/2016, às 15:30 horas  
**DATA DA ABERTURA:** 11/05/2016, às 15:30 horas.  
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 25/04/2016.  
Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

**MERCADO RUSCH**

Av. Othonias Soguer • (49) 3652-0229 • Próxima Sala 80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE TRÂNSITO

EDUARDO SCHOLD

605669727 887/PS  
 743 003 140593 27/03/1972

JOSE ANTÔNIO SCHOLL  
 IRENE WILLESHEIN  
 SCHOLL

Nº REGISTRO: 00544805402  
 DATA EMISSÃO: 03/02/2014  
 Nº IDENTIFICAÇÃO: 007/1273994

OBSERVAÇÕES

ERCHIM, RS  
 DATA EMISSÃO: 04/02/2014  
 81261373691  
 RS152548513

DIRETORIA NACIONAL DE TRÂNSITO

897675130

**Confere com o Original**  
**O referido é verdade**  
**Dou fé**

11/05/2011

\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: MARCIO SCHOLL, portador da carteira de identidade nº 1060828397, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 906.216.890-68, solteiro, maior e capaz, residente e domicílio na Rua Adolfo Lenke nº 109, Bairro Centro.

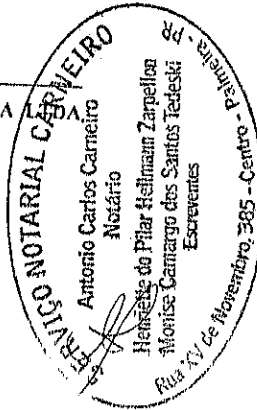
OUTORGADO: EDUARDO SCHOLL, portador da carteira de identidade nº 5055658461 SSP/RS, inscrito no CPF nº 743.013.140-91, solteiro maior e capaz, residente e domiciliado na Rua Vergílio Novelo nº 212, Bairro Jose Bonifácio.

PODERES: A outorgante nomeia e constitui seu OUTORGADO com a finalidade específica de representa-la junto As Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, INSS e Junta Comercial do Rio Grande do Sul, para Alteração, Transformação, de Contrato Social e Constituição de Requerimento Individual.

Assinatura reconhecida

*[Handwritten signature of Marcio Scholl]*

DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LDBA  
MARCIO SCHOLL  
SOCIO ADMINISTRADOR



SELO 1b006.scvTp.DEVms-DJGLX.w6Ys  
Consulte em [www.funarprr.com.br](http://www.funarprr.com.br)  
SERVIÇO NOTARIAL DE PALMEIRA  
Rua XV de Novembro, 385  
Palmeira - PR Fone/Fax: 42.3252-2678

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
035698 MARCIO SCHOLL  
face impossibilidade do signatário comparecer na Servantia (C.N.11.6.3.1).  
Palmeira, 25 de Julho de 2014  
Em Testemunho  
*[Handwritten signature]*  
ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES MOYNOZ  
00081103(001-00016253a)XXXXXXXXXXXXXXX

Cartório **PONCIO** 1º Tabelionato de Notas Av. Presidente Vargas, 274 | Centro Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1221 Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã [primrotabelionato@erechim.com.br](mailto:primrotabelionato@erechim.com.br)

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.  
Erechim, 11 de abril de 2018  
Emol. R\$ 4,10 + Sel. Digital: R\$ 0,40 = R\$ 4,50 Selo: 0182.01.1500002.49475

*[Handwritten signature]*

**Jalini Pereira da Silva**  
Escrivente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

11/05/2016

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Alteração Contratual nº003

CONSOLIDAÇÃO-SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ/MF 07.936.920/0001-65

NIRE: 4320567721-1

**MARCIO SCHOLL**, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, nascido em 19-01-1976, empresário, com residência e domicílio em Imbituva-PR, na Rua Adolfo Ienke, n.º 109, Centro, carteira de identidade n.º 1060828397, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 906.216.890-68, e

**ADRIANA SCHOLL**, de nacionalidade brasileira, solteira, maior, nascida em 18/11/1977, empresaria, com residência e domicílio em Erechim-RS, na Rua Wenceslau Rieder n.º 56 Centro, carteira de identidade 5072557829 expedida pela SJT/RS e CPF 925.812.930-04.

Têm entre si justo e contratado, a constituição de uma sociedade empresária limitada consoante os artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e supletivamente pelas normas da sociedade simples, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

Sócios componentes da sociedade empresaria que gira sob a firma social de **DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA-ME**, com sede em Aratiba-RS, na Rua Maranhão, n.º 26 Bairros Centro, CPE: 99.770-000, inscrita no CNPJ 07.936.920/0001-65 (ME) sob. N.º. na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob. NIRE n.º. 43.205677211, em data de 23/03/2006, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, ratificar, alterar e consolidar o seu Contrato Social, segundo as clausulas e condições a seguir enumeradas:

**DA ALTERAÇÃO SOCIAL**

**Clausula 01ª**- É admitido na sociedade **WILLIAM HILLESHEIM**, de nacionalidade brasileira, solteiro maior e capaz, nascido em 07/04/1987, empresário com residência em Mariano Moro- RS, na Rua Domingos Mocelin, n.º 365, Centro, carteira de identidade n.º 5083812775, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 012.946.350-77.

**Clausula 02ª**- Retira-se da sociedade **ADRIANA SCHOLL**, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 2.450,00 ( dois mil quatrocentos e cinquenta reais), ao sócio **WILLIAM HILLESHEIM**, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo o presente como recibo definitivo.

**Clausula 03ª**- O sócio admitido na sociedade declara sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Clausula 04ª**- Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as clausulas e condições seguintes:

**DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**

**DA FIRMA, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.**

**Clausula 01ª**- A sociedade é empresária limitada, regida, pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes á este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA - ME**.

**Clausula 02ª**- A sociedade tem sede administrativa em Aratiba-RS, na Rua Maranhão, n.º 26, Bairro Centro, CEP 99770-000.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

**Clausula 03ª**- A sociedade possui a filial de n.º 01 em Imbituva-PR, na Rua Adolfo Ienke n.º 109 Bairro Centro, CEP 84430-000, Estado Paraná.

3.1- A filial de Imbituva-PR não foi registrada na Junta Comercial do Paraná, e também não foi inscrita no CNPJ do mesmo estado.

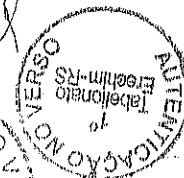
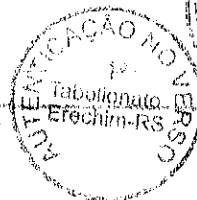
*Marcio Scholl*  
**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

**Dou fé**

11/05/2016

*Adriana Scholl*



1

Cláusula 04ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Comércio varejista de: livros; Papelaria, mapas; Material escolar; Artigos de informática; Brinquedos pedagógicos, brinquedos, bonecas, carrinhos, quebra-cabeça, brinquedos educativos; Móveis; Artigos esportivos; Calçados; Artigos do vestuário e acessórios; Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; Instrumentos musicais e acessórios; Eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Equipamentos para escritório; Ferragens e ferramentas; Artigos médicos e ortopédicos; Artigos fotográficos e para filmagem; Produtos saneantes domissanitários; Tintas e materiais para pintura; Discos, CDs, DVD e fitas; Softwares educativos; Serviços de digitação para edição de textos; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula 05ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou atividades em 07 de março de 2006.

#### DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 06ª - O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

a)-	WILLIAM HILLESHEIM	R\$	2.450,00
b)-	MARCIO SCHOLL	R\$	2.550,00
	TOTAL	R\$	5.000,00

Cláusula 07ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 08ª - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio, MARCIO SCHOLL, que a representará, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

08.1 - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

08.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

08.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

08.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 09ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

#### DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 10ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

#### DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO.

Cláusula 11ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

11.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 12ª - Os lucros e perdas serão: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

12.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

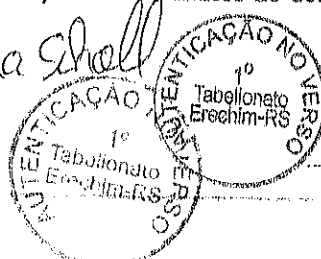
*Scholl*

*WHS*

*Adriana Scholl*

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

21/05/2016



## DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 13ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

## DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 14ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

14.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

## DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 15ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 16ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

## DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 17ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

## DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 18ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

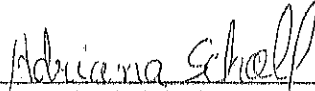
## DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 19ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Erechim- RS, 16 de julho de 2013.

  
MARCIO SCHOLL

  
ADRIANA SCHOLL

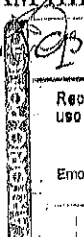
  
WILLIAM HILLESHEIM

 **1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã  
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro  
Erechim - RS | Fone: (54) 3522.1221  
primrotabelionato@erechim.com.br

Reconheço AUTENTICAS as firmas de William Hillesheim e Marcio Scholl - indicadas com a seta de uso deste tabelionato.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (30627-3916908)  
Erechim, 16 de julho de 2013  
Emot: R\$ 9,40 + Solo digital: R\$ 0,69 + B3-10.000.506-1182.01.1200002.86036 e 85036

Daisy Carla Poncio  
Tabellã Substituta


VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

 **1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã  
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro  
Erechim - RS | Fone: (54) 3522.1221  
primrotabelionato@erechim.com.br

Reconheço AUTENTICA a firma de Adriana Scholl - indicada com a seta de uso deste tabelionato.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (31336-3916969)  
Erechim, 16 de julho de 2013  
Emot: R\$ 4,70 + Solo digital: R\$ 0,30 + B3-10.000.506-1182.01.1200002.86283

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Ana Paula Winkelmann Schmitt  
Escritoriente Autorizada

  
AUTENTICAÇÃO NO 1º Tabelionato de Notas Erechim-RS

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

11/07/2013

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Distribuidora de Livros Aratiba Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.936.920/0001-65 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Eduardo Scholl ,portador da Carteira de Identidade nº 5055658461 ,e CPF nº 743.013.140-91, DECLARA sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº26/2016 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Aratiba, 11 de Maio de 2016.



---

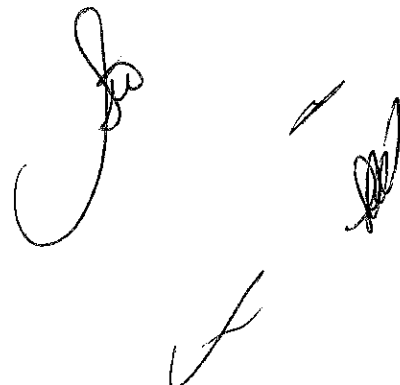
Eduardo Scholl  
Representante

07936920/0001-65

DISTRIBUIDORA DE LIVROS  
ARATIBA LTDA-ME

Rua Maranhão, 26 Centro  
CEP 99770-000

L ARATIBA-RS J



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 26/2016

A empresa Distribuidora de Livros Aratiba Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.936.920/0001-65 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Eduardo Scholl ,portador da Carteira de Identidade nº 5055658461 ,e CPF nº 743.013.140-91, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Aratiba, 11 de Maio de 2016.



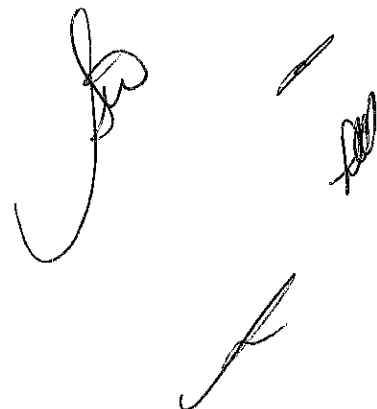
Eduardo Scholl  
Representante

07936920/0001-65

DISTRIBUIDORA DE LIVROS  
ARATIBA LTDA-ME

Rua Maranhão, 26 Centro  
CEP 98770-000  
ARATIBA-RS

L ARATIBA-RS J





**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA  
PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

A empresa Distribuidora de Livros Aratiba Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 07.936.920/0001-65, por intermédio de seu representante legal Sr. Eduardo Scholl ,portador da Carteira de Identidade nº 5055658461,e CPF nº 743.013.140-91, **DECLARA** sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 26/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Aratiba, 11 de Maio de 2016.



Eduardo Scholl  
Representante

07936920/0001-65

DISTRIBUIDORA DE LIVROS  
ARATIBA LTDA-ME

Rua Maranhão, 26 Centro  
CEP 99770-000  
ARATIBA-RS



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA. - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede): <b>43 2 0567 7 21-1</b>	CNPJ: <b>07.936.920/0001.65</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: <b>23/03/2006</b>	Data de Início de Atividade: <b>07/03/2006</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP): <b>RUA MARANHÃO, 26, CENTRO, ARATIBA, RS, 99.770-000</b>			
Objeto Social: <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, PAPELARIA, MAPAS, MATERIAL ESCOLAR; ARTIGOS DE INFORMÁTICA, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS, BONECAS, CARRINHOS, QUEBRA-CABEÇA, BRINQUEDOS, EDUCATIVOS, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; VÍDEO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FERRAGENS E FERRAMENTAS; ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DISCOS, CDS, DVD E FITAS, SOFTWARES EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO PARA EDIÇÃO DE TEXTOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO."</b>			
Capital Social: <b>R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)</b>	Capital Integralizado: <b>R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)</b>	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF/CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador
<b>MARCIO SCHELL</b> 906.21890-68	R\$ 2.550,00	SOCIO	ADMINISTRADOR
<b>WILLIAN HIESHEIM</b> 012.01350-77	R\$ 2.450,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: <b>07/2013</b> Ato: <b>ALTERACAO</b> Número: <b>3820857</b>			Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>			Status CADASTRADA
Filial (ais) da Unidade da Federação ou fora dela			
Nº: <b>xx x xxxxxxx-x</b>		CNPJ: <b>xx.xxx.xxx/xxxx-xx</b>	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) <b>ADOLFO IENKE, 109, CENTRO, IMBITUVA, PR, 84.430-000, BRASIL</b>			

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.



**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

**Dou fé**

**22/05/2016**

PORTO ALEGRE - RS, 02 de Maio de 2016 às 16h 17min

*[Handwritten Signature]*  
 Cleverton Signor  
 SECRETÁRIO-GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**  
 Prefeitura Municipal - Secretaria da Fazenda  
**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO**

**COPIA**

BM 31/10/2017

NOME/OU RAZÃO SOCIAL  
**DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA**

ENDEREÇO  
**MARANHAO 26**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **42640** CNPJ/CPF: **07.936.920/0001-65** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **004000997-1**

CODIGO: **344** ATIVIDADE PRINCIPAL: **COMERCIO DE LIVROS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA - RS, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA através da Secretaria Municipal da Fazenda, a Concessão do presente ALVARÁ ao contribuinte acima identificado, nos termos da Legislação em vigor.

NOTAS: - A baixa do ALVARÁ deverá ser solicitada quando encerradas as atividades.  
 - Alterações de razão social e/ou endereço, deverão ser comunicadas a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.  
 - Este ALVARÁ deve ficar exposto em lugar visível e de fácil acesso a Fiscalização.

ARATIBA-RS, de 25/08/2006

*Heitor Brandão Jr*  
 Fiscal

*[Assinatura]*  
 Chefe de Finanças  
 Aratiba-RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARATIBA**  
 RIO GRANDE DO SUL

Recibo do sacado

Cedente		Município de Aratiba		Agência / Código do Cedente		Quantidade	Nosso número
Número do documento		4264-0	CPF/CNPJ	87.613.469/0001-84		1	2221090
(-) Desconto / Abatimentos		(-) Outras deduções		(+)-Mora / Multa		Valor documento	
Sacado		07.936.920/0001-65		DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA		Valor cobrado	
						65,16	

Instâncias

DÍVIDA....: TX.FISC.E VISTORIAL ESTABELEC. Autenticação Mecânica

SUB-DÍVIDA: 0

PARCELA...: 1

ANO.....: 2016

ALVARÁ 2016

ATIVIDADE PRINCIPAL/MAR005 160220160066639005782 RG 65,16+

COMERCIO DE LIVROS

VÁLIDO ATÉ 31/05/2017 MEDIANTE COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Confere com o Original  
 O referido é verdade

Dou fé

*11/05/2016*

*[Assinatura]*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ARATIBA**  
Rua Luis Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114  
CNPJ nº 87.613.469/0001-84  
99.770-000 - ARATIBA – RS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE  
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS**

Nº. 197/2016

**NOME: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA**

**CPF/CNPJ: 07.936.920/0001-65**


**CERTIFICAMOS** para os devidos fins, a requerimento da parte interessada, que até a presente data não consta débitos relativos ao contribuinte acima caracterizado, junto a Fazenda Municipal.

**OBS: A FAZENDA MUNICIPAL** se reserva o direito de cobrar os débitos que por ventura venham a ser apurados, mesmo que se compreendidos no período desta certidão.

Emitida : 02 de maio de 2016.

Validade: 02 de agosto de 2016.

  
ALTAIR JOSÉ DE PRA  
Inspetor Tributário

  
SIRLEI DENDENA DALBOSCO  
Auxiliar Administrativo







Certidão de Situação Fiscal nº 0009607419

Identificação do titular da certidão:

Nome: DISTRIB DE LIVROS ARATIBA LTDA

Endereço: RUA MARANHÃO, 26  
CENTRO, ARATIBA - RS

CNPJ: 07.936.920/0001-65

Certificamos que, aos 06 dias do mês de MAIO do ano de 2016, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/7/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0018687558

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.936.920/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:45:40 do dia 20/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2016.

Código de controle da certidão: **8365.75B8.3D67.88B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

02/05/2016 15:23

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07936920/0001-65

**Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA

**Endereço:** RUA MARANHÃO 26 / CENTRO / ARATIBA / RS / 99770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2016 a 23/05/2016

**Certificação Número:** 2016042402290631882575

Informação obtida em 02/05/2016, às 15:26:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA**, CNPJ 07936920000165, Endereço - RUA MARANHAO, 26 ARATIBA RS.

2 de Maio de 2016, às 15:25:07

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **e9e9073f79bde9ea8e0440121b3bdf63**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.936.920/0001-65  
Certidão n°: 43945838/2016  
Expedição: 02/05/2016, às 15:25:47  
Validade: 28/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.936.920/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Two handwritten signatures in black ink are located at the bottom right of the page. The first signature is a stylized cursive 'J' followed by a flourish. The second signature is a more complex cursive signature, possibly 'J. Silva'.

TERMO DE ABERTURA

FOLHA 00001

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 10

CONTÉM ESTE LIVRO 49 (quarenta e nove) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 49 E QUE SERVIRÁ PARA LANCAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA  
Rua MARANHÃO, 26

End.....:

- Complemento.....:

- Bairro/Cep.....: CENTRO - 99770-000

- Cidade/Estado.....: ARATIBA - RS

Inscrição no CNPJ.....: 07.936.920/0001-65

Inscrição Estadual.....: 0040009971

Reg. JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL: 43205677211

Data do Registro.....: 23/03/2006

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2015

ARATIBA-RS, 01 de JANEIRO de 2015

*[Handwritten signature]*

ADMINISTRADOR: MARCIO SCHOLL  
CPF: 906.216.890-68

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

11/05/2016

*[Handwritten signature]*

CONTADORA: FATIMA VANAZZI BAGNARA  
CPF: 492.818.829-15  
CRC: RS06637603 RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Termo de Autenticação 16/004076-0**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PORTO ALEGRE

11 MAR 2015

Edis Pinto Hausmann  
SERVIDOR DESIGNADO

MARGARETE O. OLDONI  
Juiz(a) Micro Empresa-RS  
Port. 24/14 Doc. Mat. 15057

*[Handwritten signatures and initials]*

**LIVRO DIÁRIO GERAL**

Empresa: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA  
 CNPJ: 07.936.920/0001-65 IE: 0040009971  
 Endereço: RUA MARANHÃO, 26  
 Bairro: CENTRO  
 Cidade: ARATIBA - RS  
 NIRE: 43205677211  
 Folha: 00042 Livro: 00010

Emp.: 278  
 Fone: (54) 3519-2739  
 CEP: 99.770-000  
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015  
 Data do NIRE: 23/03/2006

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

Contas Contábeis

**ATIVO**

	2015	2014
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>138.866,27</b>	<b>168.857,85</b>
DISPONIVEL	63.359,99	56.545,40
CAIXA	4.676,99	9.910,90
Caixa	4.676,99	9.910,90
ESTOQUES	4.676,99	9.910,90
ESTOQUES	58.683,00	46.634,50
MERCADORIAS PARA REVENDA	58.683,00	46.634,50
Mercadorias para revenda em geral	58.683,00	46.634,50
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>75.506,28</b>	<b>112.312,45</b>
BENS E DIREITOS EM USO	75.506,28	112.312,45
Computadores e Periféricos	151.724,70	151.724,70
Veículos	4.500,00	4.500,00
DEPRECIações, AMORTIZações E EXAUSTÃO ACUMULADA	147.224,70	147.224,70
(-) Depreciação Acumulada Computadores e Periféricos	(76.218,42)	(39.412,25)
(-) Depreciação Acumulada Veículos	(4.500,00)	(4.500,00)
	(71.718,42)	(34.912,25)

ADMINISTRADOR: MARCIO SCHÖLL  
 CPF: 906.216.890-68

CONTADOR: FATIMA VANAZZI BAGNARA  
 CPF: 492.813.829-15  
 CRC: RSC0737603 RS

**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

**Dou fé**

11/05/2016

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

**LIVRO DIÁRIO GERAL**

Empresa: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA  
 CNPJ: 07.936.820/0001-68 IE: 0040009971  
 Endereço: RUA MARANHÃO, 26  
 Bairro: CENTRO  
 Cidade: ARATIBA - RS  
 NIRE: 43205677211  
 Folha: 00043 Livro: 00010

Emp.: 278  
 Fone: (54)3519-2739  
 CEP: 99.770-000  
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015  
 Data do NIRE: 23/03/2006

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM: 31 DE DEZEMBRO DE 2016**

Contas Contábeis

**PASSIVO**

	2015	2014
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>138.866,27</b>	<b>168.857,86</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>	<b>6.800,79</b>	<b>10.606,37</b>
Honorários a Pagar	3.346,62	3.223,53
Salários a Pagar	380,00	380,00
Previdência Social a Pagar	1.649,88	1.501,71
FGTS a Pagar	273,83	231,08
PRO-LABORE	341,59	324,86
Contribuições Sindicais a Pagar	701,32	644,54
	0,00	141,34
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS</b>		
ICMS a Recolher	3.454,17	7.382,84
Simplex Federal a Recolher	154,10	276,33
	3.300,07	7.106,51
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>132.065,48</b>	<b>158.251,48</b>
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
Capital Subscrito	5.000,00	5.000,00
	5.000,00	5.000,00
<b>RESULTADO ACUMULADO</b>		
Lucros/Prejuízos Acumulados	127.065,48	153.251,48
Resultado do Exercício - Período do Balanço	127.065,48	127.065,48
	0,00	26.186,00

ADMINISTRADOR: MARCIO SCHOLL  
 CPF: 906.216.890-88

CONTADOR(A): FATIMA VANAZZI BAGNARA  
 CPF: 492.118.829-15  
 CRC: RS06837603 RS

**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

**Dou fé**

11/05/2016

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA  
 CNPJ: 07.936.920/0001-65 IE: 0040009971  
 Endereço: RUA MARANHÃO, 26  
 Bairro: CENTRO  
 Cidade: ARATIBA - RS  
 NIRE: 43205677211  
 Folha: 00044 Livro: 00010

Emp.: 278  
 Fone: (54) 3519-2739  
 CEP: 99.770-000  
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015  
 Data do NIRE: 23/03/2006

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO PERÍODO DE: 31 DE DEZEMBRO DE 2016

#### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis

	2015	2014
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		
VENDAS DE MERCADORIAS	433.943,46	684.475,49
Vendas de mercadorias em geral	433.943,46	684.475,49
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA</b>		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(28.565,25)	(45.571,70)
ICMS - s/vendas/serviços	(28.565,25)	(45.571,70)
Simples Federal - s/vendas/serviços	(1.191,57)	(4.303,26)
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	(27.373,68)	(41.268,44)
<b>CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS</b>	405.378,21	638.903,79
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	(335.962,35)	(466.569,05)
MERCADORIAS PARA REVENDA	(335.962,35)	(466.569,05)
Estoque	(335.962,35)	(466.569,05)
Aquisição de Fretes sobre Mercadorias a Vista	12.048,50	(6.853,49)
Compra de Mercadoria	(1.439,81)	(2.815,38)
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	(346.571,04)	(456.900,20)
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	69.415,86	172.334,74
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	(95.601,86)	(146.148,74)
<b>GASTOS COM PESSOAL</b>	(32.618,81)	(32.103,83)
Remuneração	(32.618,81)	(32.103,83)
Pró-Labore/Honorários da Diretoria	(30.920,73)	(30.180,55)
Salários	(9.743,76)	(8.688,00)
Férias	(18.976,67)	(19.445,76)
Encargos Sociais	(2.200,30)	(2.046,79)
FGTS	(1.698,00)	(1.827,09)
Benefícios	(1.698,00)	(1.827,09)
Contribuição Sindical	0,00	(96,19)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	0,00	(96,19)
Gastos Com Pessoal	(62.980,62)	(114.044,91)
Remuneração Honorários	(4.560,00)	(5.385,11)
Provisões	(4.560,00)	(4.560,00)
Provisões 13º Salário	0,00	(825,11)
<b>DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS</b>	0,00	(825,11)
Despesas com hospedagem	(58.420,62)	(108.659,80)
Despesas Telefônicas	(642,00)	(6.578,41)
Depreciações	(265,76)	0,00
Despesas Postais	(36.806,17)	(23.375,13)
Despesas com combustíveis e lubrificantes	0,00	(165,00)
Despesas com alimentação	(16.105,29)	(35.255,00)
Despesas com pedágio	(146,50)	(5.745,00)

**Confere com o Original**  
**O referido é verdade**  
**Dou fé**

11/05/2016

**LIVRO DIÁRIO GERAL**

Empresa: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA  
 CNPJ: 07.936.920/0001-65 IE: 0040009971  
 Endereço: RUA MARANHÃO, 28  
 Bairro: CENTRO  
 Cidade: ARATIBA - RS  
 NIRE: 43205677211  
 Folha: 00645 Livro: 00010

Emp.: 278  
 Fone: (54) 3519-2739  
 CEP: 99.770-000  
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015  
 Data do NIRE: 23/03/2008

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO PERÍODO DE: 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

Contas Contábeis

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

	2015	2014
Despesas com Veículos	(426,80)	(1.068,20)
Outras Despesas	(1.093,99)	(5.407,90)
<b>RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS</b>	<b>(2.934,11)</b>	<b>(30.988,22)</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(2,43)</b>	<b>0,00</b>
Juros de Mora	(2,43)	0,00
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>(2,43)</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social</b>	<b>(26.186,00)</b>	<b>26.186,00</b>
<b>(=) RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES</b>	<b>(26.186,00)</b>	<b>26.186,00</b>
<b>(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>(26.186,00)</b>	<b>26.186,00</b>

ADMINISTRADOR: MARCIO SCHOLL  
 CPF: 906.216.890-68

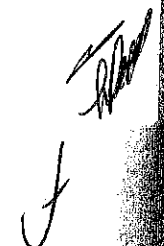
CONTADOR(A): FÁTIMA VANAZZI BAGNARA  
 CPF: 492.816.829-15  
 CRC: RS06637603 RS

**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

**Dou fé**

11/05/2016

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Empresa: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA  
 CNPJ: 07.936.920/0001-65  
 Endereço: RUA MARANHÃO, 26  
 Bairro: CENTRO  
 Cidade: ARATIBA - RS  
 Folha: 00048

Emp.: 278  
 Fone: (54) 3519-2739  
 CEP: 99.770-000  
 01/01/2014 a 31/12/2015

Livro: 00010

Período:

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS**

**Contas Contábeis**

	2015	2014
SALDO INICIAL		
SALDO INICIAL	153.251,48	127.065,48
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	153.251,48	127.065,48
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS	0,00	0,00
RETIFICAÇÃO DE ERRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	0,00	0,00
DE CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
PREJUÍZO	(26.186,00)	26.186,00
	0,00	26.186,00
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO	(26.186,00)	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00	0,00
	0,00	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	0,00	0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS	0,00	0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS	0,00	0,00
LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00
PREJUÍZO ACUMULADOS	0,00	0,00
	0,00	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	127.065,48	153.251,48

*Scholl*  
 ADMINISTRADOR: MARCIO SCHOLL  
 CPF: 90.316.890-88

*Fatima Vanazzi Bagnara*  
 CONTADOR: FÁTIMA VANAZZI BAGNARA  
 CPF: 492.816.829-15  
 CRC: RS06637603 RS

**Confere com o Original**  
**O referido é verdade**  
**Dou fé**

11/05/2016

*[Handwritten signature]*


*[Handwritten signature]*

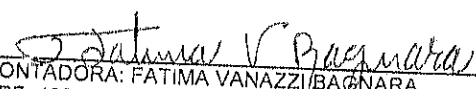
Empresa: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA  
 INSC. ESTADUAL: 07.936.820/0001-65  
 Endereço: RUA MARANHÃO, 26  
 Bairro: CENTRO  
 Cidade: ARATIBA - RS  
 CEP: 00047 Livro: 00010

Emp.: 278  
 Fone: (54) 3519-2739  
 CEP: 99.770-000  
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

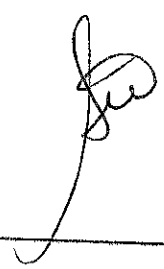

**Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto**

	Em reais 2015
<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>	
1) Recebimentos de Clientes	6.001,32
2) Pagamentos a fornecedores e empregados	433.943,46
	(427.942,14)
<b>Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais</b>	6.001,32
<b>Fluxos de caixa das atividades de Investimento</b>	
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	0,00
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>	
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	0,00
<b>Incremento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	6.001,32
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	9.910,90
Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	4.878,99

  
 CONTADOR: MARCIO SCHOLL  
 06.216.890-68

  
 CONTADORA: FATIMA VANAZZI BAGNARA  
 CPF: 492.816.829-15  
 CRC: RS06637603 RS

Confere com o Original  
 O referido é verdade  
 Dou fé  
 11/05/2016



Empresa: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA  
CNPJ: 07.936.920/0001-65 IE: 0040009971  
Endereço: RUA MARANHÃO, 26  
Bairro: CENTRO  
Cidade: ARATIBA - RS

Emp.: 278  
Fone: (54)3519-2739  
CEP: 99.770-000

### Notas Explicativas

folha 48

#### 1- CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA, CNPJ 07.936.920/0001-65, situada na Rua Maranhão nº 26 Bairro Centro Aratiba/RS, é uma empresa jurídica que tem por objeto: comércio varejista de livros.

A Empresa optou pelo método de tributação do Simples Nacional.

#### 2- SUMARIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações foram elaboradas em conformidade as demonstrações contábeis, pela resolução pela ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/12.

##### a) DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício.

##### b) ATIVO CIRCULANTE E ATIVO NÃO CIRCULANTE

A provisão para contas de realização duvidosa não é calculada pela empresa.

A empresa adota ao avaliar o estoque o método utilizado é PEPS.

Os demais Ativos Circulantes estão demonstrados aos seus valores originais.

##### c) Imobilizado.

A Empresa não fez aquisição de novos ativos imobilizados, foram realizadas as depreciações pelo método linear de acordo com a vida útil dos bens imobilizados.

#### 3- PASSIVO CIRCULANTE E PASSIVO NÃO CIRCULANTE

No Passivo Circulante da empresa há provisão valores de tributos.

A Empresa não possui Obrigações a Longo prazo.

#### 4- FINANCIAMENTOS

O capital social está representado pelo valor R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais), totalmente integralizado, dividido entre os sócios Marcio Scholl e Mullian Scholl.

#### 5- RECEITAS

As receitas foram apuradas através dos comprovantes dos recebimentos.

#### 6- DESPESAS

As despesas da empresa foram apuradas através de notas financeiras e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

Dentro desse conceito, em 31 de dezembro de 2015, a empresa apresenta boas condições entre ativos e passivos como podemos observar nas demonstrações do balanço e balancete.

Aratiba-RS, 31 de dezembro de 2015.

ADMINISTRADOR: MARCIO SCHOLL  
CPF: 908.210.890-88

CONTADORA: FATIMA VANAZZI BAGNARA  
CPF: 492.816.820-15  
CRC: RS08637603 RS

Confere com o Original

O referido é verdadeiro

Dou fé

11/05/2016

TERMO DE ENCERRAMENTO  
=====

FOLHA 00049

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 10  
=====

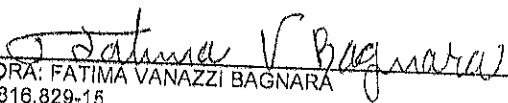
CONTÉM ESTE LIVRO 49 (quarenta e nove ) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 49 E QUE SERVIU PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA  
End.....: Rua MARANHÃO, 26  
- Complemento.....:  
- Bairro/Cep.....: CENTRO - 99770-000  
- Cidade/Estado.....: ARATIBA - RS  
Inscrição no CNPJ.....: 07.936.920/0001-65  
Inscrição Estadual.....: 0040009971  
Reg. JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL: 43205677211  
Data do Registro.....: 23/03/2006  
Período de Escrituração.....: 01/01/2015 à 31/12/2015

ARATIBA-RS, 31 de DEZEMBRO de 2015



ADMINISTRADOR: MARCIO SCHOLL  
CPF: 906.216.890-68



CONTADORA: FATIMA VANAZZI BAGNARA  
CPF: 492.816.829-15  
CRC: RS06637603 RS

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

11/05/20 16.



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.936.920/0001-65</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>23/03/2006</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R MARANHÃO</b>		NÚMERO <b>26</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>99.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARATIBA</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(54) 3522-5290</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/03/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

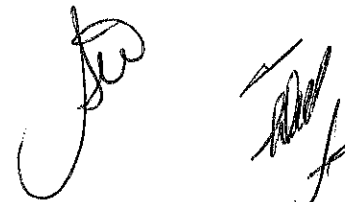
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/05/2016** às **15:27:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



02/05/2016 15:28

**MARCIO SCHOLL**, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, nascido em 19-01-1976, empresário, com residência e domicílio em Imbituva-PR, na Rua Adolfo Ienke, n.º 109, Centro, carteira de identidade n.º 1060828397, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 906.216.890-68, e

**ADRIANA SCHOLL**, de nacionalidade brasileira, solteira, maior, nascida em 18/11/1977, empresaria, com residência e domicílio em Erechim-RS, na Rua Wenceslau Rieder n.º 56 Centro, carteira de identidade 5072557829 expedida pela SJT/RS e CPF 925.812.930-04.

Têm entre si justo e contratado, a constituição de uma sociedade empresária limitada consoante os artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e supletivamente pelas normas da sociedade simples, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

Sócios componentes da sociedade empresaria que gira sob a firma social de **DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA-ME**, com sede em Aratiba-RS, na Rua Maranhão, n.º 26 Bairros Centro, CPE: 99.770-000, inscrita no CNPJ 07.936.920/0001-65 (ME) sob N.º. na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º. 43.205677211, em data de 23/03/2006, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, ratificar, alterar e consolidar o seu Contrato Social, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

#### DA ALTERAÇÃO SOCIAL

**Clausula 01ª**- É admitido na sociedade **WILLIAM HILLESHEIM**, de nacionalidade brasileira, solteiro maior e capaz, nascido em 07/04/1987, empresário com residência em Mariano Moro- RS, na Rua Domingos Mocelin, n.º 365, Centro, carteira de identidade n.º 5083812775, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 012.946.350-77.

**Cláusula 02ª**- Retira-se da sociedade **ADRIANA SCHOLL**, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 2.450,00 ( dois mil quatrocentos e cinquenta reais), ao sócio **WILLIAM HILLESHEIM**, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo o presente como recibo definitivo.

**Clausula 03ª**- O sócio admitido na sociedade declara sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Clausula 04ª** - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

##### DA FIRMA, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

**Cláusula 01ª**- A sociedade é empresária limitada, regida, pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA - ME**.

**Cláusula 02ª**- A sociedade tem sede administrativa em Aratiba-RS, na Rua Maranhão, n.º 26, Bairro Centro, CEP 99770-000.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

**Cláusula 03ª**- A sociedade possui a filial de n.º 01 em Imbituva-PR, na Rua Adolfo Ienke n.º 109 Bairro Centro, CEP 84430-000, Estado Paraná.

3.1- A filial de Imbituva-PR não foi registrada na Junta Comercial do Paraná, e também não foi inscrita no CNPJ do mesmo estado.

*Marcio Scholl*

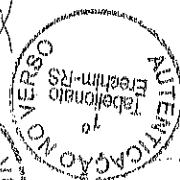
*Adriana Scholl*

*Adriana Scholl*

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

11/05/2016



*[Handwritten signatures and initials]*

Cláusula 04ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Comércio varejista de: livros; Papelaria, mapas; Material escolar; Artigos de informática; Brinquedos pedagógicos, brinquedos, bonecas, carrinhos, quebra-cabeça, brinquedos educativos; Moveis; Artigos esportivos; Calçados; Artigos do vestuário e acessórios; Instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; Instrumentos musicais e acessórios; Eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação; Equipamentos para escritório; Ferragens e ferramentas; Artigos médicos e ortopédicos; Artigos fotográficos e para filmagem; Produtos saneantes domissanitarios; Tintas e materiais para pintura; Discos, CDs, DVD e fitas; Softwares educativos; Serviços de digitação para edição de textos; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e domestico.

Cláusula 05ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou atividades em 07 de março de 2006.

#### DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 06ª - O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

a)-	WILLIAM HILLESHEIM	R\$	2.450,00
b)-	MARCIO SCHOLL	R\$	2.550,00
	TOTAL	R\$	5.000,00

Cláusula 07ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 08ª - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio, MARCIO SCHOLL, que a representará, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

08.1 - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

08.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

08.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

08.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 09ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

#### DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 10ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

#### DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO.

Cláusula 11ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

11.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 12ª - Os lucros e perdas serão: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

12.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

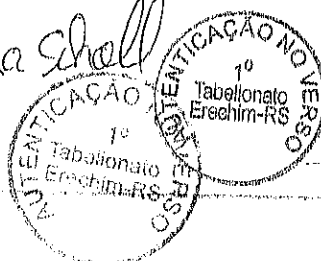
*Scholl*

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

11/05/2016

*Adriana Scholl*



2

*[Handwritten signature]*

## DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 13ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

## DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 14ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

14.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

## DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 15ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 16ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

## DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 17ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

## DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 18ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

## DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 19ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Erechim- RS, 16 de julho de 2013.

  
MARCIO SCHOLL  
1º Tabelionato  
Erechim - RS

  
ADRIANA SCHOLL

  
WILLIAM HILLESHEIM  
1º Tabelionato  
Erechim - RS

1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Pongio | Tabellã  
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro  
Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221  
p1m@rotabellonato@erechim.com.br

Reconheço AUTENTICAS as firmas de William Hillesheim e Marcelo Scholl - Indicadas com a seta deste tabelionato.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (30527-3015900)  
Erechim, 16 de julho de 2013  
Emol: R\$ 9,40 + Selo digital: R\$ 0,80 - Selo: 0182.01.1200002.86035 e 86036

Daisy Carla Pongio  
Tabellã Substituta

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

1º Tabelionato de Notas  
Bel. Daniela Mara Pongio | Tabellã  
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro  
Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221  
p1m@rotabellonato@erechim.com.br

Reconheço AUTENTICA a firma de Adriana Scholl - Indicada com a seta de uso deste tabelionato.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (31338-3015950)  
Erechim, 16 de julho de 2013  
Emol: R\$ 4,70 + Selo digital: R\$ 0,30 - Selo: 0182.01.1200002.86283

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Ana-Paula Winkelmann Schmitt  
Escrivente Autorizada



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa Distribuidora de Livros Aratiba Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 07.936.920/0001-65, por intermédio de seu representante legal Sr. Eduardo Scholl, portador da Carteira de Identidade nº 5055658461 ,e CPF nº 743.013.140-91, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Aratiba, 11 de Maio de 2016.

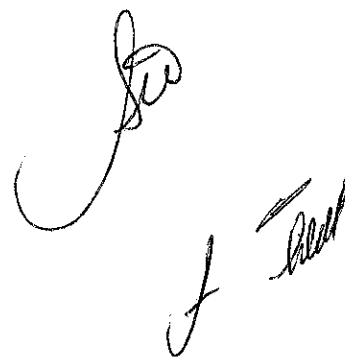


Eduardo Scholl  
Representante

07936920/0001-65

DISTRIBUIDORA DE LIVROS  
ARATIBA LTDA-ME

Rua Maranhão, 26 Centro  
CEP 99770-000  
ARATIBA-RS



## TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 26/2016, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Aratiba, 11 de Maio de 2016.

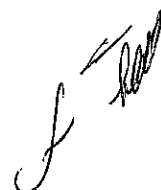


Eduardo Scholl  
Representante

07936920/0001-651

DISTRIBUIDORA DE LIVROS  
ARATIBA LTDA-ME

Rua Maranhão, 26 Centro  
CEP 99770-000  
ARATIBA-RS





**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO  
QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 26/2016**

Prezado Senhor,

A empresa Distribuidora de Livros Aratiba Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.936.920/0001-65 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Eduardo Scholl ,portador da Carteira de Identidade nº 5055658461 ,e CPF nº 743.013.140-91, **DECLARA** que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Aratiba, 11 de Maio de 2016.



---


Eduardo Scholl  
Representante

07936920/0001-65

DISTRIBUIDORA DE LIVROS  
ARATIBA LTDA-ME

Rua Maranhão, 26 Centro  
CEP 99770-000

L ARATIBA-RS J



Município de Manfrinópolis  
 Pregão Presencial 26/2016

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 07.936.920/0001-65 Fornecedor : DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA  
 Endereço : RUA MARANHÃO 26 - CENTRO - ARATIBA/RS - CEP 99770-000  
 Inscrição Estadual: 0040009971

E-mail:  
 Telefone:  
 Fax:

Contador:  
 RG: 5055658461

Representante: EDUARDO SCHOLL  
 CPF: 743.013.140-91

Telefone contador:  
 Celular:

Endereço representante: RUA VIRGILIO NOVELO 212 - JOSE BONIFACIO - ERECHIM/RS - CEP 99700-000

Telefone representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Centopeia tecido colorido 400mmx500mm	3,00	UNID	244,67	BRINK MOBIL	244,00	732,00
002	Loto leitura confeccionado em MDF. Contem 105 peças medindo 25x25x2,80mm com 5 placas medindo 15x155x2,80mm cada, impressas em policromia	12,00	UNID	43,17	BRINK MOBIL	43,00	516,00
003	Alfanumérico com 1000 peças MDF. Letras 4,7. Cx de madeira e MDF. 44x65x12cm.	6,00	UNID	307,34	BRINK MOBIL	307,00	1.842,00
004	Q.C.B. animais e filhotes com 10 jogos Q.C.B DE 20X20CM EM MDF	4,00	UNID	165,67	BRINK MOBIL	165,00	660,00
005	Q.B.C. individual (sortido) com 10 jogos Q.C.B DE 20X20CM EM MDF	4,00	UNID	165,67	CIA BRINK	165,00	660,00
006	QUIBRA CABEÇA NA BASE MEDIDAS 33,50X26,5CM COM 10 JOGOS Q.C.M MDF CONTENDO 120 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES	4,00	UNID	166,67	CARLU	166,00	664,00
007	SACOLAO QUEBRA CUCA EM PROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO DE CORES VIVAS CONTENDO 120 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES	4,00	UNID	207,34	BRINK MOBIL	207,00	828,00
008	KIT BONECA SENDO COM 12UN. MATERIAL VINIL CORPO INTEIRO 30 CM. COM ROUPA TECIDO FELTRO SENDO 03 MENINAS BRANCOS 03 MENINAS MENINOS BRANCOS 03 MENINAS NEGRAS 03 MENINOS NEGROS	2,00	UNID	289,34	SIDERAL	289,00	578,00
009	KIT MINI CAR C/48 UN MATERIAL EMBORACHADO ALTA RESISTENCIA INQUEBRAVEL COM 16 MODELOS TAMANHO 8x4x3CM	4,00	UNID	98,67	CENTRAL LAROEDITA	98,00	392,00
010	SACOLAO TJO LINHOS COM 1200 PEÇAS TAMANHO 8x4 EMBORRACHADAS	3,00	UNID	324,00	CENTRAL LAROEDITA	324,00	972,00
011	KIT CARROS COM 16 UNIDADES CAREGAEIRA/JIPE/CAÇAMBA/FORMULA 1/ TAMANHO 15X13X11CM	4,00	UNID	179,94	CENTRAL LAROEDITA	179,00	716,00
012	SACOLÃO TUBOS COM 200 PEÇAS PROPILENO ATOXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VARIADAS PEÇAS COM DIVERÇOS TIPOS DE ENCAICHES TAMANHO 20X4MM	4,00	UNID	227,00	BRINK MOBIL	226,00	904,00
013	KIT LIVROS POP UP 3D CONTENDO 48 UNIDADES 30X14 COM PAPEL CARTONADO EM ALTO RELEVO	4,00	UNID	1.156,50	BRASIL LEITURA	1.155,00	4.620,00
014	COLEÇÃO DE VALORES FABULAS E CLASSICOS ANIMAIS VIRTUDES COM 108/ VOLUMES PAPEL COUCHE MEDIDA 30X30 COM 8 PAGINAS.	4,00	UNID	1.085,84	CEDIC	1.084,00	4.336,00
015	COLEÇÃO CIRANDA COM 47 VOLUMES PAPEL COUCHE TAMANHO 28X28 COM 24 FOLHAS HISTORIAS VARIADAS	4,00	UNID	508,37	CIRANDA CULTURAL	507,00	2.028,00

107936920/0001-65

DISTRIBUIDORA DE LIVROS  
 ARATIBA/RS

*[Handwritten signature]*

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.936.920/0001-65    Fornecedor : DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA  
Endereço : RUA MARANHÃO 26 - CENTRO - ARATIBA/RS - CEP 99770-000  
Inscrição Estadual: 0040009971

E-mail:  
Telefone:

Fax:  
Celular:

Representante: EDUARDO SCHOLL  
CPF: 743.013.140-91

Telefone contador:

Endereço representante: RUA VIRGILIO NOVELO 212 - JOSE BONIFACIO - BRECHINIM/RS - CEP 99700-000  
RG: 5055658461

Telefone representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 15 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 20.448,00

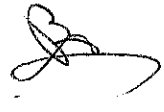
TOTAL DA PROPOSTA : 20.448,00

DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA  
CNPJ: 07.936.920/0001-65

1079369200001-65

DISTRIBUIDORA DE LIVROS  
ARATIBA LTDA ME

Rua Maranhão, 26 Centro  
CEP 99770-000  
ARATIBA - RS



**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS  
ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS,  
ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER  
OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 26/2016**

Prezado Senhor,

A empresa Distribuidora de Livros Aratiba Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.936.920/0001-65 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Eduardo Scholl ,portador da Carteira de Identidade nº 5055658461 ,e CPF nº 743.013.140-91, **DECLARA** que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Aratiba, 11 de Maio de 2016.



Eduardo Scholl  
Representante

07936920/0001-65

DISTRIBUIDORA DE LIVROS  
ARATIBA LTDA-ME

Rua Maranhão, 26 Centro  
CEP 99770-000

ARATIBA-RS





Município de Manfrinópolis - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 26/2016

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0001	Centopéia tecido colorido 400mmx500mm	20574	244,00	BRINK MOBIL	3,00	Vencedor
			20574	243,50			
0001	0002	Loto leitura confeccionado em MDF. Contem 105 peças	20574	43,00	BRINK MOBIL	12,00	Vencedor
			20574	42,90			
0001	0003	Alfabetário com 1000 peças MDF. Letras 4,7. Cx de madeira	20574	307,00	BRINK MOBIL	6,00	Vencedor
			20574	305,00			
0001	0004	Q.C.B. animais e filhotes com 10 Jogos Q.C.B DE 20X20CM EM MDF	20574	165,00	BRINK MOBIL	4,00	Vencedor
			20574	163,00			
0001	0005	Q.B.C. Individual (sortido) com 10 Jogos Q.C.B DE 20X20CM EM MDF	20574	165,00	CIA BRINK	4,00	Vencedor
			20574	163,00			
0001	0006	QUBRA CABEÇA NA BASE MEDIDAS 33,60X26,5CM COM 10 JOGOS Q.C.M MDF	20574	166,00	CARLU	4,00	Vencedor
			20574	165,00			
0001	0007	SACOLAO QUEBRA CUCA EM PROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO DE CORES VIVAS	20574	207,00	BRINK MOBIL	4,00	Vencedor
			20574	205,50			
0001	0008	KIT BONECA SENDO COM 12UN. MATERIAL VINIL CORPO INTEIRO 30 CM.	20574	289,00	SIDERAL	2,00	Vencedor
			20574	289,00			
0001	0009	KIT MINI CAR C/48 UN MATERIAL EMBORACHADO ALTA RESISTENCIA INQUEBRAVEL	20574	98,00	CENTRAL LAROEDITA	4,00	Vencedor
			20574	97,80			
0001	0010	SACOLÃO TIJOLINHOS COM 1200 PEÇAS TAMANHO 8X4 EMBORRACHADAS	20574	324,00	CENTRAL LAROEDITA	3,00	Vencedor
			20574	321,80			
0001	0011	KIT CARROS COM 16 UNIDADES CAREGADEIRA/JUIPE/ÇAÇAMBA/FORMULA 1/	20574	179,00	CENTRAL LAROEDITA	4,00	Vencedor
			20574	177,30			
0001	0012	SACOLÃO TUBOS COM 200 PEÇAS PROPILENO ATOXICO DE ALTO BRILHO	20574	226,00	BRINK MOBIL	4,00	Vencedor
			20574	225,40			



# Município de Manfrinópolis - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 26/2016

Objeto:

Página:2

Objeto: aquisição de materiais pedagógicos a serem utilizados como material de apoio nas

Lote: 0001 Item: 0013 KIT LIVROS POP UP 3D CONTENDO 48 UNIDADES 30X14 COM PAPEL CARTONADO Marca/Modelo: Quantidade: 4,00  
Fornecedor: 20574 DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA BRASIL LEITURA Vencedor


Rodada Valor  
Lance Inicial 1.155,00  
1 1.150,00

Lote: 0001 Item: 0014 COLEÇÃO DE VALORES FÁBULAS E CLÁSSICOS ANIMAIS VIRTUDES Marca/Modelo: Quantidade: 4,00  
Fornecedor: 20574 DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA CEDIC Vencedor

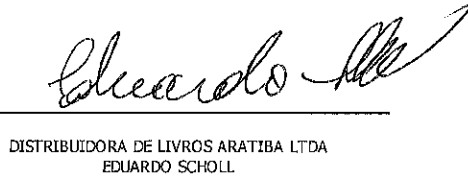
Rodada Valor  
Lance Inicial 1.084,00  
1 1.082,00

Lote: 0001 Item: 0015 COLEÇÃO CIRANDA COM 47 VOLUMES PAPEL COUCHE TAMANHO 28X28 Marca/Modelo: Quantidade: 4,00  
Fornecedor: 20574 DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA CIRANDA CULTURAL Vencedor



Rodada Valor  
Lance Inicial 507,00  
1 505,90



JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro



DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA  
EDUARDO SCHOLL

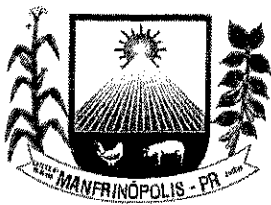


# Município de Manfrinópolis - 2016

## Classificação por Fornecedor

Pregão 26/2016

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20574-5 DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA					CNPJ: 07.936.920/0001-65 - Telefone: 5491641210	Status: Classificado	20.357,50	
Representante: 22252-6 EDUARDO SCHOLL								
Lote 001 - Lote 001							20.357,50	
001	4093 Centopeia tecido colorido 400mmx500mm	UNI	3,00	Classificado	BRINK MOBIL	243,50	730,50	*
002	4094 Loto leitura confeccionado em MDF. Contem 105	UNI	12,00	Classificado	BRINK MOBIL	42,90	514,80	*
003	4095 Alfanumérico com 1000 peças MDF. Letras 4,7, C	UNI	6,00	Classificado	BRINK MOBIL	305,00	1.830,00	*
004	4096 Q.C.B. animais e filhotes com 10 jogos Q.C.B	UNI	4,00	Classificado	BRINK MOBIL	163,00	652,00	*
005	4097 Q.B.C. individual (sortido) com 10 jogos Q.C.	UNI	4,00	Classificado	CIA BRINK	163,00	652,00	*
006	4098 QUBRA CABEÇA NA BASE MEDIDAS 33,50X26,5CM COM	UNI	4,00	Classificado	CARLU	165,00	660,00	*
007	4099 SACOLAO QUEBRA CUCA EM PROPILENO ATÓXICO DE A	UNI	4,00	Classificado	BRINK MOBIL	205,50	822,00	*
008	4100 KIT BONECA SENDO COM 12UN. MATERIAL VINIL COR	UNI	2,00	Classificado	SIDERAL	289,00	578,00	*
009	4101 KIT MINI CAR C/48 UN MATERIAL EMBORACHADO ALT	UNI	4,00	Classificado	CENTRAL LAROEDITA	97,60	390,40	*
010	4102 SACOLAO TUIOLINHOS COM 1200 PEÇAS TAMANHO 8X4	UNI	3,00	Classificado	CENTRAL LAROEDITA	321,80	965,40	*
011	4103 KIT CARROS COM 16 UNIDADES CAREGADEIRA/JIPE/C	UNI	4,00	Classificado	CENTRAL LAROEDITA	177,30	709,20	*
012	4104 SACOLÃO TUBOS COM 200 PEÇAS PROPILENO ATOXICO	UNI	4,00	Classificado	BRINK MOBIL	225,40	901,60	*
013	4105 KIT LIVROS POP UP 3D CONTENDO 48 UNIDADES 30X	UNI	4,00	Classificado	BRASIL LEITURA	1.150,00	4.600,00	*
014	4106 COLEÇÃO DE VALORES FABULAS E CLASSICOS ANIMAIS	UNI	4,00	Classificado	CEDIC	1.082,00	4.328,00	*
015	4107 COLEÇÃO CIRANDA COM 47 VOLUMES PAPEL COUCHE T	UNI	4,00	Classificado	CIRANDA CULTURAL	505,90	2.023,60	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							20.357,50	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão N°: 26 -2016.

**Objeto: aquisição de materiais pedagógicos a serem utilizados como material de apoio nas salas de aula das escolas da rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis.**

Aos **onze dias de maio de 2016**, as **14:00 (quatorze horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria n° 2267/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES				
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Prazo de entrega
DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA	07.936.920/0001-65	EDUARDO SCHOLL	743.013.140-91	15 Dia(s)

### REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata:

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

### REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado a Empresa participante **DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de n° 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado e demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

### ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor da Empresa conforme tabela de classificação abaixo:

DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total



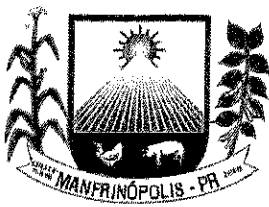


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

1	1	Centopeia tecido colorido 400mmx500mm	BRINK MOBIL	UNID	3,00	243,50	730,50
1	2	Loto leitura confeccionado em MDF. Contem 105 peças medindo 25x25x2,80mm com 5 placas medindo 155x155x2,80mm cada, impressas em policromia	BRINK MOBIL	UNID	12,00	42,90	514,80
1	3	Alfanumérico com 1000 peças MDF. Letras 4,7. Cx de madeira e MDF. 44x65x12cm.	BRINK MOBIL	UNID	6,00	305,00	1.830,00
1	4	Q.C.B. animais e filhotes com 10 jogos Q.C.B DE 20X20CM EM MDF	BRINK MOBIL	UNID	4,00	163,00	652,00
1	5	Q.B.C. individual (sortido) com 10 jogos Q.C.B DE 20X20CM EM MDF	CIA BRINK	UNID	4,00	163,00	652,00
1	6	QUBRA CABEÇA NA BASE MEDIDAS 33,50X26,5CM COM 10 JOGOS Q.C.M MDF CONTENDO 120 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES	CARLU	UNID	4,00	165,00	660,00
1	7	SACOLAO QUEBRA CUCA EM PROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO DE CORES VIVAS CONTENDO 120 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES	BRINK MOBIL	UNID	4,00	205,50	822,00
1	8	KIT BONECA SENDO COM 12 UN. MATERIAL VINIL CORPO INTEIRO 30 CM. COM ROUPA TECIDO FELTRO SENDO 03 MENINAS BRANCOS 03 MENINAS MENINOS BRANCOS 03 MENINAS NEGRAS 03 MENINOS NEGROS	SIDERAL	UNID	2,00	289,00	578,00
1	9	KIT MINI CAR C/48 UN MATERIAL EMBORACHADO ALTA RESISTENCIA INQUEBRAVEL COM 16 MODELOS TAMANHO 8X4X3CM	CENTRAL LAROEDITA	UNID	4,00	97,60	390,40
1	10	SACOLAO TIJOLINHOS COM 1200 PEÇAS TAMANHO 8X4 EMBORRACHADAS	CENTRAL LAROEDITA	UNID	3,00	321,80	965,40
1	11	KIT CARROS COM 16 UNIDADES CAREGADEIRA/JIPE/CAÇAMBA/FORMULA 1/ TAMANHO 15X13X11CM	CENTRAL LAROEDITA	UNID	4,00	177,30	709,20
1	12	SACOLÃO TUBOS COM 200 PEÇAS PROPILENO ATOXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VARIADAS PEÇAS COM DIVERÇOS TIPOS DE ENCAICHES TAMANHO 20X4MM	BRINK MOBIL	UNID	4,00	225,40	901,60
1	13	KIT LIVROS POP UP 3D CONTENDO 48 UNIDADES 30X14 COM PAPEL LEITURA CARTONADO EM ALTO RELEVO	BRASIL LEITURA	UNID	4,00	1.150,00	4.600,00
1	14	COLEÇÃO DE VALORES FABULAS E CLASSICOS ANIMAIS VIRTUDES COM 108/ VOLUMES PAPEL COUCHE MEDIDA 30X30 COM 8 PAGINAS.	CEDEDIC	UNID	4,00	1.082,00	4.328,00
1	15	COLEÇÃO CIRANDA COM 47 VOLUMES PAPEL COUCHE TAMANHO 28X28 COM 24 FOLHAS HISTORIAS VARIADAS	CIRANDA CULTURAL	UNID	4,00	505,90	2.023,60
TOTAL							20.357,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 15 Dias, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.



**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro



**Tiago Custin Nesi**  
Equipe de Apoio



**Susana Francisconi**  
Equipe de Apoio



**DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016**

## **PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

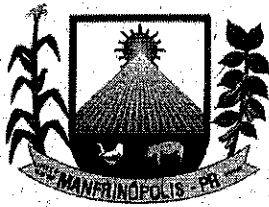
**"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**  
**ASSUNTO: PREGÃO Nº 026/2016**  
**PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

*PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".*

*Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **aquisição de pedagógicos a serem utilizados como material de apoio nas salas de aula das escolas da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme especificações/descrições anexo ao Edital**, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.*

*Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.*

*Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

*do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.*

*Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.*

*Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.*

*Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.*

## **PARECER:**

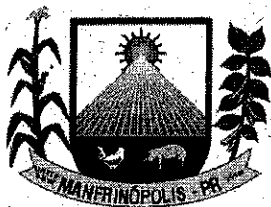
*A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:*

*A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:*

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;*
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;*
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;*
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;*
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;*
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;*
- VII) é um procedimento célere.*

*Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:*

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 - Tribunal Pleno).

## **CONCLUSÃO:**

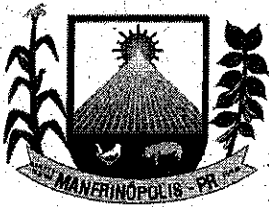
Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

## **É O PARECER.**

*Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo."*

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Após análise completa do Pregão Presencial, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, VIII, IX, XI e XV.

## CONCLUSÃO

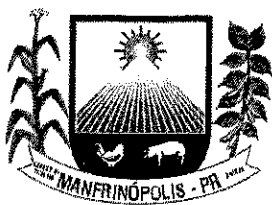
Por tais argumentos, e tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido de que deva se dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

*É O PARECER.*

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 13 de maio de 2016.

  
**MATEUS SCHEITT**  
**ADVOGADO OAB/PR 52.378**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**Pregão N° 26/2016**

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2267/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 26/2016 referente à **aquisição de materiais pedagógicos a serem utilizados como material de apoio nas salas de aula das escolas da rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA				
Lote	Item	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	3,00	243,50	730,50
1	2	12,00	42,90	514,80
1	3	6,00	305,00	1.830,00
1	4	4,00	163,00	652,00
1	5	4,00	163,00	652,00
1	6	4,00	165,00	660,00
1	7	4,00	205,50	822,00
1	8	2,00	289,00	578,00
1	9	4,00	97,60	390,40
1	10	3,00	321,80	965,40
1	11	4,00	177,30	709,20
1	12	4,00	225,40	901,60
1	13	4,00	1.150,00	4.600,00
1	14	4,00	1.082,00	4.328,00
1	15	4,00	505,90	2.023,60
TOTAL				20.357,50

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 26/2016 datada de 11/05/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

PUBLICADO NO

*Tribuna Regional*

Manfrinópolis, 17/05/2016.

PUBLICADO NO

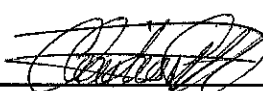
*Faems*

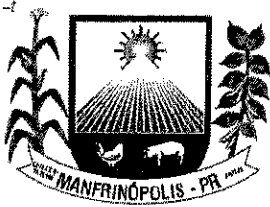
Edição n.º: \_\_\_\_\_ Pág.: \_\_\_\_\_

Edição n.º: \_\_\_\_\_ Pág.: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 48/2016, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA**.

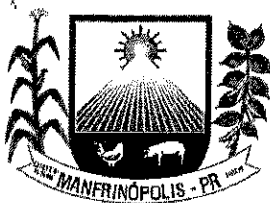
O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.936.920/0001-65, Com sede à RUA MARANHÃO, 26 TERREO - CEP: 99770000 - BAIRRO: CENTRO, Aratiba/RS, Neste ato representado pelo Sr EDUARDO SCHOLL, Portador da Cédula de Identidade nº 5055658461 e do CPF nº 743.013.140-91, Residente e domiciliado na cidade de RUA VIRGILIO NOVELO, 212 - CEP: 99700000 - BAIRRO: JOSE BONIFACIO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de materiais pedagógicos a serem utilizados como material de apoio nas salas de aula das escolas da rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 26 /2016.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE:1 001	1	4093	Centopeia tecido colorido 400mmx500mm	BRINK MOBIL	UNID	3,00	243,50	730,50
LOTE:2 001	2	4094	Loto leitura confeccionado em MDF. Contem 105 peças medindo 25x25x2,80mm com 5 placas medindo 155x155x2,80mm cada, impressas em policromia	BRINK MOBIL	UNID	12,00	42,90	514,80
LOTE:3 001	3	4095	Alfanumérico com 1000 peças MDF. Letras 4,7. Cx de madeira e MDF.44x65x12cm.	BRINK MOBIL	UNID	6,00	305,00	1.830,00
LOTE:4 001	4	4096	Q.C.B. animais e filhotes com 10 jogos Q.C.B DE 20X20CM EM MDF	BRINK MOBIL	UNID	4,00	163,00	652,00
LOTE:5 001	5	4097	Q.B.C. individual (sortido) com 10 jogos Q.C.B DE 20X20CM EM MDF	CIA BRINK	UNID	4,00	163,00	652,00
LOTE:6 001	6	4098	QUBRA CABEÇA NA BASE MEDIDAS 33,50X26,5CM COM 10 JOGOS Q.C.M MDF CONTENDO 120 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES	CARLU	UNID	4,00	165,00	660,00
LOTE:7 001	7	4099	SACOLAO QUEBRA CUCA EM PROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO DE CORES VIVAS CONTENDO 120 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES	BRINK MOBIL	UNID	4,00	205,50	822,00
LOTE:8 001	8	4100	KIT BONECA SENDO COM 12UN. MATERIAL VINIL CORPO INTEIRO 30 CM. COM ROUPA TECIDO FELTRO SENDO 03 MENINAS BRANCOS 03 MENINAS MENINOS BRANCOS 03 MENINAS NEGRAS 03 MENINOS NEGROS	SIDERAL	UNID	2,00	289,00	578,00
LOTE:9	9	4101	KIT MINI CAR C/48 UN MATERIAL	CENTRAL	UNID	4,00	97,60	390,40





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

001			EMBORACHADO ALTA RESISTENCIA INQUEBRAVEL COM 16 MODELOS TAMANHO 8X4X3CM	LAROEDITA				
LOTE: 10 001	4102		SACOLAO TIJOLINHOS COM 1200 PEÇAS TAMANHO 8X4 EMBORRACHADAS	CENTRAL LAROEDITA	UNID	3,00	321,80	965,40
LOTE: 11 001	4103		KIT CARROS COM 16 UNIDADES CAREGADEIRA/JIPE/CAÇAMBA/FORMULA 1/ TAMANHO 15X13X11CM	CENTRAL LAROEDITA	UNID	4,00	177,30	709,20
LOTE: 12 001	4104		SACOLÃO TUBOS COM 200 PEÇAS PROPILENO ATOXICO DE ALTO BRILHO, MOBIL DE CORES VARIADAS PEÇAS COM DIVERÇOS TIPOS DE ENCAICHES TAMANHO 20X4MM	BRINK MOBIL	UNID	4,00	225,40	901,60
LOTE: 13 001	4105		KIT LIVROS POP UP 3D CONTENDO 48 UNIDADES 30X14 COM PAPEL CARTONADO EM ALTO RELEVO	BRASIL LEITURA	UNID	4,00	1.150,00	4.600,00
LOTE: 14 001	4106		COLEÇÃO DE VALORES FABULAS E CLASSICOS ANIMAIS VIRTUDES COM 108/ VOLUMES PAPEL COUCHE MEDIDA 30X30 COM 8 PAGINAS.	CEDEC	UNID	4,00	1.082,00	4.328,00
LOTE: 15 001	4107		COLEÇÃO CIRANDA COM 47 VOLUMES PAPEL COUCHE TAMANHO 28X28 COM 24 FOLHAS HISTORIAS VARIADAS	CIRANDA CULTURAL	UNID	4,00	505,90	2.023,60
TOTAL								20.357,50

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

## Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão nº 26/2016 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

## Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2520	06.003.12.361.1201.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **20.357,50 (Vinte Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **17/05/2016 até 31/05/2016** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

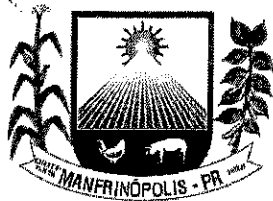
Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

### Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

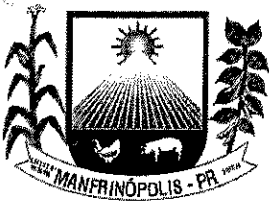
- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

### Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

### Parágrafo Quinto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

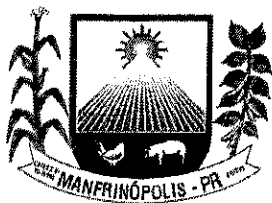
Manfrinópolis, em 17/05/2016.

Município de Manfrinópolis

  
ADRIEL CARBONERA  
Testemunha

DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA

  
SUSANA FRANCISONI  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº48 de 2016.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

aquisição de materiais pedagógicos a serem utilizados como material de apoio nas salas de aula das escolas da rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 26/2016.

**CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA.**

**VALOR CONTRATADO: 20.357,50 (Vinte Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 17/05/2016.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 Dias após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 17/05/2016.

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

*Imprensa Regional*  
Edição n.º: 1148 Pág.: 23  
Data: 19 / 05 / 2016

PUBLICADO NO

*Diários*  
Edição n.º: 1106 Pág.: 28  
Data: 18 / 05 / 2016

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1106

Página 76 / 125

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº43 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 28/2016.

CONTRATADO: SIPROLIMP-SÍMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 13.716,00 (Treze Mil, Setecentos e Dezesseis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod186920

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº44 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas, refeição e lanches para atendimento dos programas sociais e oficinas de aprendizagem da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 30/2016.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.

VALOR CONTRATADO: 66.482,65 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod186921

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº45 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais eletro/hidráulicos conforme descrição em anexo, para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 29/2016.

CONTRATADO: IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA.

VALOR CONTRATADO: 19.916,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Dezesseis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod186923

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº46 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais eletro/hidráulicos conforme descrição em anexo, para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 29/2016.

CONTRATADO: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME.

VALOR CONTRATADO: 38.593,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod186924

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº47 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Administrativas, deste município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 25/2016.

CONTRATADO: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA-ME.

VALOR CONTRATADO: 141.700,40 (Cento e Quarenta e Um Mil e Setecentos Reais e Quarenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod189051

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº48 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

aquisição de materiais pedagógicos a serem utilizados como material de apoio nas salas de aula das escolas da rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 26/2016.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 20.357,50 (Vinte Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod189052

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº49 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de equipe de topografia para prestação de serviços especializados junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão nº 27/2016.

CONTRATADO: L2 TOPOGRAFIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod189053

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº42 de 2016.  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 28/2016.

CONTRATADO: MULTI AÇAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA.  
VALOR CONTRATADO: 2.580,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.  
RECURSOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.**  
Manfrinópolis, 16/05/2016.  
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº46 de 2016.  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
Aquisição de materiais eletrohidráulicos conforme descrição em anexo, para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 29/2016.

CONTRATADO: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME.  
VALOR CONTRATADO: 38.593,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.  
RECURSOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**  
Manfrinópolis, 16/05/2016.  
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2350/2016**  
18.05.2016

**Súmula:** Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico de 18 de maio de 2016,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI, portadora do RG sob nº 9.258.519-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Eletivo de PROFESSOR III, conforme Matrículas nº 876-1 e nº 876-2, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar desde 18 de maio de 2016 a 14 de novembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,  
em 18 de maio de 2016.  
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº43 de 2016.  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 28/2016.

CONTRATADO: SIFROCLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.  
VALOR CONTRATADO: 13.716,00 (Treze Mil, Setecentos e Dezesseis Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.  
RECURSOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.**  
Manfrinópolis, 16/05/2016.  
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº47 de 2016.  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Administrativas, deste município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 29/2016.

CONTRATADO: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.  
VALOR CONTRATADO: 141.700,40 (Cento e Quarenta e Um Mil e Setecentos Reais e Quarenta Centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2016.  
RECURSOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**  
Manfrinópolis, 17/05/2016.  
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2311/2016**  
18.05.2016

**Súmula:** Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e conforme Processo nº 804/16 de 13 de maio de 2016,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. OLIVIO PAULI, portador do RG sob nº 4.091.008-5 SESP/PR e conforme Matrícula nº 100-1, ocupante do Cargo de Provedor Eletivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 1º de junho de 2016 a 30 de junho de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2013 a 02.03.2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,  
em 18 de maio de 2016.  
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº44 de 2016.  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas, refeição e lanches para atendimento dos programas sociais e oficinas de aprendizagem da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 30/2016.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.  
VALOR CONTRATADO: 86.462,65 (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.  
RECURSOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**  
Manfrinópolis, 16/05/2016.  
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº48 de 2016.  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
Aquisição de materiais pedagógicos a serem utilizados como material de apoio nas salas de aula das escolas da rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 26/2016.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA.  
VALOR CONTRATADO: 20.357,50 (Vinte Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2016.  
RECURSOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 Dias após a assinatura do contrato.**  
Manfrinópolis, 17/05/2016.  
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Nº 33/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios e ou outros de convênios.

**COMUNICADO DE MANFRINÓPOLIS,** Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 03/06/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

**OBJETO:** Serviços especializados para recuperação de veículo GM SPIN 1.5I MT LZ placas BAD-2639 incluindo peças e mão de obra para realização dos serviços conforme anexo ao edital de licitação, mediante licitação.

**PROCOLO:** 03/06/2016, às 09:00 horas  
**DATA DA ABERTURA:** 03/06/2016, às 09:00 horas.  
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx41) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 16/05/2016.  
JOZINEI DOS SANTOS - PREGOIEIRO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº45 de 2016.  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
Aquisição de materiais eletrohidráulicos conforme descrição em anexo, para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 29/2016.

CONTRATADO: IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA.  
VALOR CONTRATADO: 19.916,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Dezesseis Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.  
RECURSOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**  
Manfrinópolis, 16/05/2016.  
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº49 de 2016.  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
Contratação de equipe de topografia para prestação de serviços especializados junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 27/2016.

CONTRATADO: L2 TOPOGRAFIA LTDA.  
VALOR CONTRATADO: 70.000,00 (Setenta Mil Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2016.  
RECURSOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**  
Manfrinópolis, 17/05/2016.  
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 114/2016**

**SÚMULA –** Exonerar Servidor Público Municipal e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI e considerando Certidão de Óbito apresentado sob matrícula nº 065449 01 55 2016 4 00002 152 000116374

**RESOLVE:**  
Artigo 1º- EXONERAR a partir de 13 de maio de 2016, por motivo de falecimento, o servidor público Municipal NEITON JOSE ANNATER, portador da Cédula de Identidade 4.126.823-9 e CPF 332.679.709-25, ocupante do cargo de Provedor Eletivo de Motorista, Nível/Referência AD-02, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,  
Estado do Paraná, em 16 de maio de 2016.  
Publique-se  
ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 27/2016.  
**OBJETO DO DISTRATO:** O presente distrato tem como OBJETO, Contratação de empresas para ensino de escolinha de futebol, vôlei para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 12/2016 e Contrato Nº 27/2016.

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.  
**DISTRATADO:** Thiago Aparecido Thomas  
Manfrinópolis, em 18/05/2016.  
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº49 de 2016.  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
Contratação de equipe de topografia para prestação de serviços especializados junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 27/2016.

CONTRATADO: L2 TOPOGRAFIA LTDA.  
VALOR CONTRATADO: 70.000,00 (Setenta Mil Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2016.  
RECURSOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**  
Manfrinópolis, 17/05/2016.  
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

**MERCADO RUSCH**

Av. Carolina Seger • (41) 3652-0299 • Palma Sola SC